

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 172, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 231/2016
AV 271/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2837, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Fundação Beneficente Rosal da Liberdade para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Redenção, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 231

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria – RN;
- 2 - Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
- 3 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 – Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção – CE;
- 4 - Portaria nº 3.595, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas, no município de Três Lagoas – MS;
- 5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 – Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto – MG, no município de Rio Preto – MG;
- 6 - Portaria nº 3.638, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária Estância Velha – AERCOM FM, no município de Estância Velha – RS;
- 7 - Portaria nº 4.374, de 22 de setembro de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, no município de Sâclerlândia – GO;
- 8 - Portaria nº 6.149, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA), no município de Abaiara – CE; e
- 9 - Portaria nº 6.168, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Catalão, no município de Catalão – GO.

Brasília, 10 de maio de 2016.



Port. 28371

Carlos Henrique Teixeira
07/10/15 16:40

EM nº 00377/2015 MC

Brasília, 7 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068677/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Redenção/CE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTARIA N° 2837/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068677/2013-34 e nº 53650.002495/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Redenção/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0591158** e o código CRC **2D7FD8B3**.

PRIMEIRA SECRETARIA

RECEBIDO Nesta Secretaria

Em 13/05/16 às 18:09 horas

Dra.
Nome legível

5.876
Ponto

Aviso nº 271 - C. Civil.

Em 10 de maio de 2016.

MSC 231/2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 735, 2.837, 3.595, 3.628, 3.638, 4.374, 6.149 e 6.168, de 2015 e 470, de 2014.

Atenciosamente,

EVA MARIA CELMANTAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA

Em 13/05/2016

De ordem, ao Senhor Secretário-
Geral da Mesa, para as devidas
providências.

Luis Cesar Lima Costa
Luis Cesar Lima Costa
Chefe de Gabinete

SECRETARIA-GERAL DA MESA SENADO 13/Mai/2016 18:37

Ponto: f148 Ass.: *(initials)*

Drissat: 15822



NT 1196/16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000.0686 ff/2013-34

:: SEI / MC - 0066850 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito ... https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir



TVR
172/2016

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 01 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 01/08/2014, às 16:17, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0066850** e o código CRC **2753BC5A**.

28	/	/	64	/	/
29	/	/	65	/	/
30	/	/	66	/	/
31	/	/	67	/	/
32	/	/	68	/	/
33	/	/	69	/	/
34	/	/	70	/	/



Ministério das Comunicações
M.R.B.
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga.

Protocolo nº: 53000.068677/2013-34 (Processo de Outorga nº 53650.002495/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, sediada na localidade de Redenção/CE tem validade até 18/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 09 de dezembro de 2013.

Uffachos

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

DD - 1 - F-650 OC 949-144

83

18/08/13



FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE

CNPJ 11.822.301/0001-17

Endereço de correspondência: Rua Marechal Deodoro, nº 100, Centro, Redenção/CE, CEP 62.790-000, Fone: (85) 3332.2211

Ilmo Sr.

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 068677/2013-34

SEPRO/DILOG/CLOG/CGRL/BPO

ASSUNTO: Requerer a Renovação de Outorga para execução da Portaria nº 197 de 01/07/13 de Radiodifusão Comunitária, na cidade de REDENÇÃO/CE.

Redenção/CE, 15 de outubro de 2013.

A FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de REDENÇÃO/CE, devidamente autorizada pela Portaria nº 48 datada de 17/01/2002, publicada no DOU de 28/01/2002 e Decreto Legislativo nº 535 de 15/08/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 18/08/2003, vem mui respeitosamente apresentar a documentação necessária a Renovação de Outorga para o período de 2013 - 2023 em conformidade com a Portaria nº 197 de 01/07/13, publicada no DOU em 02/07/13 que Altera a Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011.

Na ocasião, estamos enviando também, as Certidões cíveis, criminais (Justiça Estadual e Federal) e Eleitoral de cada dirigente agilizando assim o processo de Renovação de Outorga.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Damiana Marlúcia Martins de Sousa Silva
DAMIANA MARLÚCIA MARTINS DE SOUSA SILVA
CPF Nº: 661.188.163-87
PRESIDENTE



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.125-222 - Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/5983-0111/3062-5900

FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE
CNPJ 11.822.301/0001-17

Endereço da correspondência: Rua Marechal Deodoro, nº 100, Centro, Redenção/CE CEP
62.790-000, Fone: (85) 3332.2211



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.301/0001-17, com sede na Rua José Franco de Oliveira, nº 08 – Centro, na cidade de REDENÇÃO, Estado Ceará, CEP 62.790-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 48 datada de 17/01/2002 publicada no DOU de 28/01/2002 e Decreto Legislativo nº 535 de 15/08/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 18/08/2003, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Portaria nº 197 de 01/07/13, publicada no DOU em 02/07/13 que Altera a Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Redenção/CE, 15 de outubro de 2013.

Damiana Marlúcia Martins de Souza Silva
DAMIANA MARLÚCIA MARTINS DE SOUSA SILVA
CPF: 661.188.163-87



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
(85) 3257-4079 / 9963-0111 / 3062-5900

FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE

CNPJ 11.822.301/0001-17

**Endereço de correspondência: Rua Marechal Deodoro, nº 100, Centro, Redenção/CE, CEP
62.790-000, Fone: (85) 3332.2211**

104
Fis.
Rubrica
Município
SCFV
Ministério das Comunicações

PRESIDENTE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da ANATEL, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Damiana Marlucia Martins de Sousa Silva
DAMIANA MARLUCIA MARTINS DE SOUSA SILVA

CPF: 661.188.163-87

PRESIDENTE

Endereço para correspondência: Rua Marechal Deodoro, nº 100, Centro, na cidade de Redenção, Estado do Ceará, CEP 62.790-000.

Telefone para contato: 085-3332-2211.



COMPLETTA TELECOM

Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9883-0111/3062-5900



FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE

CNPJ 11.822.301/0001-17

Endereço de correspondência: Rua Marechal Deodoro, nº 100, Centro, Redenção/CE, CEP 62.790-000, Fone: (85) 3332.2211

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 197 DE 01/07/13.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da ANATEL, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1



COMPLETTA TELECOM

Rua Mendes Pereira, nº 11381 – Dionísio Torres
CEP: 60.115-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4679 / 9993-0111 / 9062-5900

FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE

CNPJ 11.822.301/0001-17

**Endereço de correspondência: Rua Marechal Deodoro, nº 100, Centro, Redenção/CE
62.790-000, Fone: (85) 3332.2211**

Ministério das Comunicações
06
Fis. _____
Rubrica _____
CEP _____

Correio eletrônico (e-mail): tonyfalcao170562@hotmail.com

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011 e Portaria nº 197 de 01/07/13, publicada no DOU em 02/07/13 que Altera a Norma nº 01/2011.

Damiana Marlúcia Martins de Sousa Silva
DAMIANA MARLÚCIA MARTINS DE SOUSA SILVA
CPF: 661.188.163-87
PRESIDENTE

Endereço para correspondência: Rua Marechal Deodoro, nº 100, Centro, na cidade de Redenção, Estado Ceará, CEP 62.790-000.

Telefone para contato: (85) 3332.2211

Correio eletrônico (e-mail): tonyfalcao170562@hotmail.com



COMPLETTA TELECOM

Rua Marcondes Pereira, nº 1391 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 5983-0111/ 3062-5900

FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE
CNPJ 11.822.301/0001-17

**Endereço de correspondência: Rua Marechal Deodoro, nº 100, Centro, Redenção/CE, CEP
62.790-000, Fone: (85) 3332.2211**

Ministério das Comunicações
07
Fis.
Rubrica
M
SCE

DECLARAÇÃO

Eu, Damiana Marlúcia Martins de Sousa Silva, na qualidade de representante legal da FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE, DECLARO para os devidos fins que:

- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Redenção/CE, 15 de outubro de 2013.

Damiana Marlúcia Martins de Sousa Silva
DAMIANA MARLÚCIA MARTINS DE SOUSA SILVA
CPF Nº: 661.188.163-87
PRESIDENTE



COMPLETA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1981 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879 / 3983-0111 / 3062-5900



Agencia Nacional
de Telecomunicaciones

ESTERIO DAS
FIS
PUMA
08
BTA TARDE
DALILA CANCOS DE CASTRO

Menu Principal ▾

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: FUNDACAO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE
CNPJ: 11.822.301/0001-17

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constitindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:54:40 do dia 12/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válido até 12/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Receita Federal

09
Ministério das Comunicações
Fh.
RUDNCS
Sci.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.822.301/0001-17
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA
25/04/1968

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-8 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R JOSE FRANCO DE OLIVEIRA

NÚMERO
08 COMPLEMENTO

CEP
62.790-000

Bairro/Distrito
CENTRO

MUNICÍPIO
REDENÇÃO

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/11/2013 às 09:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
FUNDACÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE

ESTATUTO
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINOS E DURAÇÃO

Ministério das Comunicações
Fis. _____
Rubrica _____
10

Art. 1º - A FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE, fundada em 15 de Outubro de 1.999, devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício da comarca de Redenção - Cartório Cavalcante -, Estado do Ceará, às folhas 182\183 do Livro "A-03", Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 707, em 28\11\2.001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.822.301\ 0001-17, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de REDENÇÃO, Estado do CEARÁ, na RUA JOSÉ FRANCO DE OLIVEIRA Nº 08 - CONJUNTO ANTÔNIO BONFIM - CEP: 62.790-000, podendo atuar em todo território nacional, e reger-se á pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - São objetivos da FUNDAÇÃO:

a) - Promover o desenvolvimento comunitário, através da realização de obras e melhoramentos; e,
b) - Proporcionar aos membros da comunidade atividades econômicas, culturais, desportivas e educacionais;
c) Proporcionar a melhoria do convívio entre os municípios, através da integração de seus curadores; e
d) - Exploração e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Município de Redenção - (CE), mediante autorização outorgada pelo Poder Concedente, através da Portaria Ministerial nº 48, de 28/01/2002, conforme o disposto nos incisos de I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vista a:

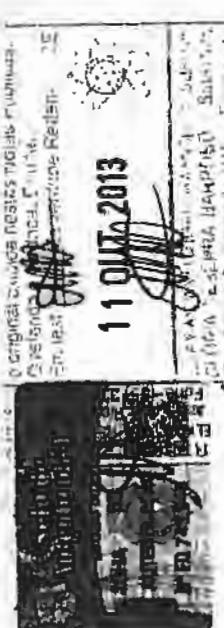
- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
TABELIONATO E REG. IMÓVEIS
Praça José Costa Ribeiro, 140 - Centro
CNPJ: 05.590.146/0001-30
Fone: (85) 3332.1210 - Redenção - CE
BELAVANDA MELO BARREIRA ANGELIM - Substituta
GLO: MA. BESSERA BARROSO - SUBSTITUTA

Glória Bezerra Barroso
Escrevente Autorizada
CPF: 508.607.643-34

10/07/2013

11 OUT 2013



d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros a comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferências性, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

CAPITULO II DOS CURADORES

Art. 3º - A Fundação terá as seguintes categorias de curadores:

a) Curadores Fundadores ou Instituidores, que são todos aqueles que assinaram a ata de constituição da Fundação e considerados, também, como curadores efetivos;

b) Curadores Ordinários – todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pelo Conselho de Administração, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da Fundação; e

c) Curadores Beneméritos – todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à Fundação, assim como reconhecidos em votação do Conselho de Administração em reunião ordinária ou extraordinária.

§ 1º - Participarão do Conselho de Administração com direito a voto os curadores Fundadores e Ordinários, eis que o cargo de curador benemérito é apenas honorífico.

Art. 4º - Será permitido a qualquer dos curadores fundadores ou ordinários desligarem-se voluntariamente da Fundação, bastando para tanto manifestar sua vontade nesse sentido, por escrito, a Diretoria - Executiva.

Art. 5º - Por decisão majoritária do Conselho de Administração, qualquer curador poderá ser excluído da Fundação, caso cometa atos contrários aos fins a que ela se destina, cause prejuízos à Instituição ou pratique qualquer ato incompatível com o exercício do cargo, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

TABELIONATO E REG. IMÓVEIS

Praça José Costa Ribeiro, 140 - Centro

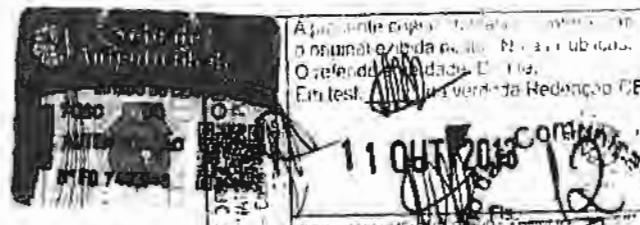
CNPJ: 06.590.146/0001-30

Fone: (85) 3322.1210 - Redenção - CE

BELA VENDA MELG DARRERA ANGELIM - Substituta

GLO. TA BESSERA BARROSO - SUBSTITUTA

Glória Beserra Barroso
Glória Beserra Barroso
Escrivente Autorizada
CPF: 506.607.642-24


11 OUT 2013
Com
GLÓRIA BEZERRA BARROSO
Escrivente Autorizada
CPF: 506.607.843-34

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES

6º - São Direitos dos Curadores:

- a) Participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para qualquer cargo na Fundação;
- b) Participar de quaisquer atividades promovidas pela Fundação;
- c) Usufruir dos benefícios e vantagens que a Fundação venha a instituir e a oferecer;
- d) Propor por escrito a Diretoria – Executiva qualquer medida e atividade que julgar de interesse da Fundação.

Art. 7º - São Deveres dos Curadores:

- a) Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da entidade;
- b) Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pelo Conselho de Administração, prestiglando a Fundação;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Fundação.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º - São órgãos da administração da Fundação:

- a) Conselho de Administração;
- b) Diretoria – Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 9º - O Conselho de Administração, órgão soberano da vontade social, será constituído pelos Curadores Fundadores e Ordinários.

§ 1º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente da Fundação ou 1/5 (um quinto) de seus membros, a fim de deliberar sobre:

- a) Plano anual de trabalho da Fundação;
- b) Eleger o Presidente e os demais integrantes da Diretoria da Fundação, bem como os membros do Conselho Fiscal;
- c) Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, os balanços gerais patrimoniais, os demonstrativos operacionais das aplicações de recursos, examinando os livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;
- d) Autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Fundação, ou constituição de ônus sobre os mesmos;

- e) Conferir título de benemérito da Fundação a pessoas fiscais ou jurídicas que, por indicação de qualquer curador, sejam consideradas dele merecedoras;
- f) Casos omissos no Estatuto;
- g) Aprovar, por proposta da Diretoria, a extinção da Fundação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 31.
- h) Regimento Interno da Fundação;
- i) Fixar o valor da contribuição mensal;
- j) Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612/98;
- l) Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica para o serviço.
- § 2º - A convocação do Conselho de Administração, quer ordinariamente ou extraordinariamente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas e veiculação diária dentro da programação da emissora comunitária "**RÁDIO ROSAL DA LIBERDADE**".
- § 3º - As deliberações nas reuniões do Conselho de Administração serão aprovadas por maioria simples, exceção aos casos previstos expressamente neste Estatuto e Artigo 67 do Código Civil.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA - EXECUTIVA

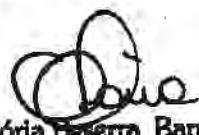
Art. 10 - A Fundação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição para apenas mais um período.

Art. 11 - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela emissora comunitária.

Art. 12 - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro privilegiado.

Art. 13 - A Diretoria - Executiva da Fundação será constituída de:

- a) - Presidente;
- b) - Vice - Presidente;
- c) - Primeiro - Secretario (a);
- d) - Segundo - Secretario (a);
- e) - Primeiro - Tesoureiro (a); e
- f) - Segundo - Tesoureiro (a).


Glória Bezerra Barroso
Escrevente Autorizada
CPF: 508 607.843-34


CARTÓRIO 2º OFÍCIO
TABELIONATO E REG. IMÓVEIS
Praça José Costa Ribeiro, 140 - Centro
CNPJ: 04.546.346/0001-30
Fone: (85) 3132.1210 - Redenção - CE
BELA WANDRADE - TABELIONE - SUBSTITUTA
GLÓRIA BEZERRA BARROSO - SUBSTITUTA

Art. 14 – Compete ao Presidente:

Art. 15 - Compete ao Vice - Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou Impedimentos;
 - b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
 - c) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Art. 16 - Compete ao Primeiro - Secretario:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como redigir as atas;
 - b) Publicar todas as notícias das atividades da Fundação;
 - c) Manter organizados os documentos de sua competência;
 - d) Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos oficiais e relativos aos bens patrimoniais da Fundação;
 - e) Assinar, juntamente com o Presidente: ofícios, memorandos e outros documentos de competência do cargo.

Art. 17 - Compete ao Segundo - Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos
 - b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
 - c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretario.

Art. 18 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos curadores, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
 - b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
 - c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
 - d) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho de Administração;
 - e) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
 - f) Manter sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria;

Glória Beserra Barroso
Escrevente Autorizada
CPF: 508.807.643-34

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO
TABELIONATO E REG. IMÓVEIS
Prínc. José Costa Ribeiro 140 - Centro
CNPJ: 06.570.146/0001-30
Fone: (85) 3132-1211 - Fortaleza - CE
BELTRANDA MELO BARBOSA ANTONIETTA - Substituta
GLORIA BESSERRA HARRUSO - SUBSTITUTA**

- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- Art. 19 - Compete ao Segundo Tesoureiro:
- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
 - b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
 - c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

CONSELHO FISCAL

Art. 20 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração, com seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância ou impedimento, assume o respectivo suplente.

Art. 21 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escritura da Fundação
- b) Examinar os relatórios e a escrituração contábil apresentados pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 22 - O patrimônio da Fundação será constituído:

- a) Das contribuições dos seus Curadores, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela emissora "RÁDIO ROSAL DA LIBERDADE".
- b) Pelos bens ou direitos adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida;
- c) Mensalidades, Taxas e emolumentos;
- d) Rendas eventuais.

Art. 23 - A receita da **FUNDAÇÃO** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus curadores ou dirigentes.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 24 - A cada eleição, será nomeada pelo Conselho de Administração um comissão eleitoral para reger o pleito. A mesma deverá elaborar um regimento interno da eleição, respeitando as


Glória Beserra Barroso
Escrevente Autorizada
CPF: 508.607.643-34


CARTÓRIO 2º OFÍCIO
TABELIONATO E REG. IMÓVEIS
Praça José Costa Ribeiro, 140 - Centro
CNPJ: 06.540.148/0001-30
Fone: (85) 3332.1211 - Prazerão - CE
BELA WANDA MELO BARREIRA ANDRADE - Substituta
GLORIA BESSERA BARROSO - SUBSTITUTA

cláusulas deste estatuto. Não poderão fazer parte da comissão: concorrente(s) ao (s) cargo (s), nem pessoas da Diretoria e Conselho Fiscal se darão a cada três anos (Art. 10 e Art. 20, § 1º deste Estatuto), e serão convocadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante a publicação de edital, circular alusivas para os curadores que estiverem em dia com suas obrigações e vinculação diária dentro da programação da emissora comunitária **"RÁDIO ROSAL DA LIBERDADE"**. Estas se darão por voto secreto e somente no caso de chapa única será por aclamação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 - A FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE deverá criar um Conselho Comunitário, composto de 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Art. 27 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria Executiva na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 28 - Os Integrantes da Fundação não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fundação.

Art. 29 - Os Integrantes dos órgãos da Fundação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à Instituição, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.

Parágrafo Único - É vedado aos Integrantes dos órgãos da Fundação conceder aval ou fiança em nome da Instituição.

Art. 30 - O estatuto da **FUNDAÇÃO**, poderá ser alterado por decisão de 2/3 (dois terços) dos componentes para gerir e representar a Fundação.

§ 1º - Quando a alteração não houve sido aprovada por votação unânime, os administradores da Fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias.

§ 2º - As alterações do estatuto, após devidamente averbados no cartório de registro público de Pessoas Jurídicas, deverão ser comunicados ao Ministério das Comunicações no prazo de até 60 (sessenta) dias, conforme determina a legislação vigente.

§ 3º - As alterações do estatuto e do Regimento não poderão, em hipótese alguma, contrariar os objetivos da Fundação.


Glória Beserra Barroso
Escrevente Autorizada
CPF: 506.607.843-34

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
TABELIONATO E REG. IMÓVEIS
Praça José Costa Ribeiro, 140 - Centro
CNPJ: 06.516.146/0001-30
Fone: (85) 3232.1210 - Redenção - CE
RECAWANDA NELO BARREIRA ANDRADE - Substituta
GLORIA BESSERRA BARROSO - SUBSTITUTA

das Comunicações

Art. 31 – Ocorrendo a dissolução da Fundação o seu patrimônio líquido será destinado a outra Instituição com objetivos iguais ou semelhantes e que seja inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 32 - Em casos omissos a **FUNDAÇÃO**, reger-se-á pelas normas de direito privado relativo às Fundações e por normas complementares que venham a ser baixadas pelo seu Presidente, na esfera de sua competência.

Aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de Setembro de 2013.

Manuela Ferreira Bandeira
MANUELA BRENA FERREIRA BANDEIRA
Primeira - Secretária

Damiana Marlúcia Martins de Souza Silva
DAMIANA MARLÚCIA MARTINS DE SOUSA SILVA
Diretora - Presidente

PROTÓCOLO Nº 358

APRESENTADO HOJE, PARA REGISTRO

REGISTRADO NO LIVRO A-07 DE RES-

SAS JURIDICAS FLS. 074 - 075

SOB N° 1.237

Redenção (CE), 11 de 10 de 2013

Gloria Beserra Barroso

Gloria Beserra Barroso
Escrevente Autorizada

CPF: 506.807.643-34

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

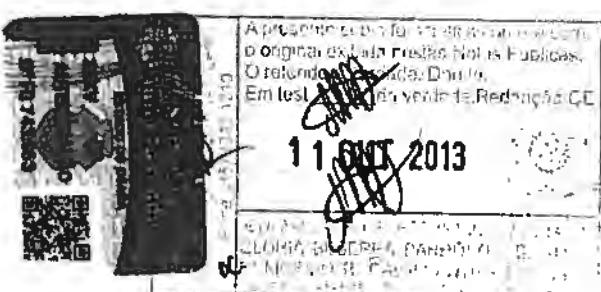
TABELIONATO E REG. IMÓVEIS

Rua José Costa Ribeiro, 140 - Centro

CNPJ: 06.580.146/0001-30

Fone: (88) 3332.1210 - Redenção - CE

BELA WANDA MELO BARREIRA ANDELIM - Substituta
GLORIA BESSERA BARROSO - SUBSTITUTA



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDACÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE.

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Setembro do ano de 2.013 (dois mil e treze), às 19:00 (dezenove) horas, na sala de reuniões da emissora comunitária "**RÁDIO ROSAL DA LIBERDADE**", Rua Marechal Deodoro nº 100 - Centro - neste Município, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os membros da **FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE**, sob a Presidência do **SR^a. DAMIANA MARLÚCIA MARTINS DE SOUSA SILVA**, convocada pela Presidente (Art. 4º, letra "a" do Estatuto) através de edital, afixado na sede da Fundação e veiculação diária dentro da programação da **RÁDIO ROSAL DA LIBERDADE**, com a finalidade única de alterar o estatuto (Art. 5º, letra "a" do Estatuto e Art. 59, inciso II do Código Civil), que convidou a mim, **MANUELA BRENA FERREIRA BANDEIRA**, para secretariar os trabalhos. Em seguida, a Presidente comunicou aos presentes que se faz mister proceder uma alteração significativa no Estatuto, como: alterar a letra "c" do Artigo 2º que trata da execução do serviço de radiodifusão, adaptando-o a norma reguladora do serviço; substituição dos termos "SÓCIOS" e "ASSOCIADOS", para "CURADORES"; inclusão do Conselho Comunitário, tendo em vista as exigências formuladas pelo Poder Concedente, através da Norma Reguladora do Serviço, Norma Complementar nº 01/2011 e Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária; excluir o cargo de Relações Públicas da composição da Diretoria - Executiva; definir as atribuições do Vice-Presidente; primeiro e segundo secretario e primeiro e segundo tesoureiro; substituição da denominação do órgão deliberativo, "ASSEMBLÉIA GERAL" para "CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO", bem como adaptar o Estatuto aos preceitos da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que

instituiu o hodierno Código Civil. Lembrou ainda, que esta Fundação encontra-se em processo de renovação de outorga da autorização deferida a esta Fundação para exploração do serviço de radiodifusão comunitária. A Presidente solicitou a leitura do Estatuto com as alterações introduzidas. A Presidente colocou em votação as modificações procedidas no Estatuto, sendo aprovada por todos os presentes. A Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, esclarecendo que aprovada pelos presentes, deverá proceder a respectiva averbação.

E, sem mais para o momento, eu, MANUELA BRENA FERREIRA BANDEIRA, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. (ASS) DAMIANA MARLÚCIA MARTINS DE SOUSA SILVA; JADIEL JANUÁRIO CARNEIRO; MANUELA BRENA FERREIRA BANDEIRA; JEANE MEYRE ALEXANDRE DA SILVA; MARIA MARLIENE MARTINS DE SOUSA; COSMA MARLENE MARTINS DE SOUSA; JADSON FERREIRA MOTA; ANTÔNIO IRAN FALCÃO; VANDERLUCIA PEREIRA DA SILVA BRILHANTE; ANTÔNIO MACIEL DE SOUSA; FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA; EUDENIA MARIA LOPES DE CASTRO SILVA; MARIA ELIENE DA SILVA LIMA ARAÚJO. Era realmente o que se continha na presente ata.

Damiana Marucia Martin de Souza Silva
Jeane Meire Alexandre da Silva

~~Maria, Marlene, Martins de S~~

Maria Marliane Martins de Souza

Mano de Francisco J. Pineda

~~Hand of John [or James].~~

~~Jade Garcia Foto~~

Manuscripto de Antônio Gomes da Silva
1800

adult formano coros.
el de gousa

Antonio Marcelo Sampaio
São Paulo de Castro Silva

Eufemiano Sáva, depois de
Vadimco, fuisse da Beldom.

Maria Eliene da silva tem 4 traços

Cosma markovi mortis di sonno

PROTÓCOLO N° 357
APRESENTADO HOJE, PARA REGISTRO
REGISTRADO NO LIVRO A-07 DE PES-
QUOTES, TURNO CASSAS FLS., 073

**Glória Beserra Barroso
Escrevente Autorizada
CPF: 506.607.643-34**

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
TABELENATO E REG. IMÓVEIS
Praça José Cosme Ribeiro, 140 - Centro
CNPJ: 01.576.146/0001-30
Fone: (85) 3332-1220 - Pedração - CE
BELA MANDALA LTDA - C.J. JARRIFERA/ANGEL/M - Substituto
GIC - 1º Ofício - Belo Horizonte - MG

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE.

AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013 (DOIS MIL E TREZE) ÀS 19:00 (DEZE E QUATRO) HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA EMISORA COMUNITÁRIA "RÁDIO ROSAL DA LIBERDADE", RUA MARCELO NEONORO N° 100 - CENTRO OESTE MUNICÍPIO, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OS MEMBROS DA FUNDACÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR^E. MARIANA MARLI CÂMARTINS DE SOUSA SILVA, CONVOCADA PELO PRESIDENTE ART. 4º LETRA "A" DO ESTATUTO, ATRAVÉS DA EDITAL AFIXADO NA SEDIA DA FUNDACÃO E VERSOCAÇÃO DIÁRIA ENTRE AS PROGRAMAÇÕES DA RÁDIO ROSAL DA LIBERDADE, COM A FUNÇÃO ÚNICA DE ALTERAR O ESTATUTO (ART. 5º LETRA "B" DO ESTATUTO E ART. 5º INCISO II DO CÓDIGO CIVIL), QUE CONVIDOU A RTA. MANUELA BRENA FERREIRA BAUNEIRO PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS, EM SEGUINHA, O PRESIDENTE CONVIDOU OS PRESENTES QUE SE FAZ NESTE ATO PROCEDER UMA ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA NO ESTATUTO, COMO: ALTERAR A LETRA "C" DO ARTIGO 2º QUE TRATA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, ADAPTANDO-O À NORMA REGULADORA DO SERVIÇO; SUBSTITUIÇÃO DOS TERMOS "SÓCIOS" E "ASSOCIADOS", PARA COLADORES; INCLUSÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, TENDO EM VISTA AS EXIGÊNCIAS FORAVIDAS PELO PONER CONSIDERANTE, ATRAVÉS DA NORMA REGULADORA DO SERVIÇO NORMA COMPLEMENTAR N° 01/2011 E LEI N° 9.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE INSTITUIU O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA; EXCLUIR O CARGO DE RELAÇÕES PÚBLICAS NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA; DEFINIR AS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIO E PRIMEIRO E SEGUNDO TESOURO; SUBSTITUIÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO AGLIBERATIVO "ASSEMBLEIA GERAL" PARA "CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO", BEM COMO ADAPTAR O ESTATUTO AOS PRESCRITOS DA LEI N° 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002, QUE INSTITUIU O NOVO CÓDIGO CIVIL. IGNOROU AINDA, QUE ESTA FUNDAÇÃO É

CONTINUA-SE O PROCESSO DE RENOVACAO DE OUTORGA DA AUTORIZACAO REFERIDA A ESTA FEDERACAO PARA EXPLORACAO NO SERVICO DE KARIONIFUSAO CONCHUITARIA. A PRESIDENTE SOLICITOU A LEITURA DO ESTATUTO COP. AS ALTERACOES INTRODUZIDAS. A PRESIDENTE COLOCOU NA VOTACAO AS MODIFICACOES PROPOSTAS NO ESTATUTO, SENDO APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA INFORMOU QUE ESTAVA REGISTADA A ORDEM NO DIA ELEITORAL, ESSA RECENTE QUE APROVADA PELOS PRESENTES, DEVERIA PROCEDER A RESPECTIVA AVERBACAO. FIZ-SEMA MAIS PARA O MORENTO EU MARIUZA BRENA FERREIRA BANDEIRA, LAUREI A PRESIDENTE DA QUILA E HICOVA DA ASSINATURA POR TODOS OS PRESENTES (ASS.) MARIANA MARLUCIA MARTINS DE SOUSA, SIANA, TANICK JANUARIO CARMELO; MARIUZA BRENA FERREIRA BANDEIRA; JEANNE EGUEIRE ALEXANDRE DA SILVA; MARIA MARLUCIA MARTINS DE SOUSA; COSIMA RAISSA GOMES DE SOUSA, JASONI FERREIRA ROTA; ANTONIO FRANCO FILHO; MARIELUCIA PEREIRA DA SILVA BRILHANTE; ROBERTO MACIEL DE SOUSA; FLAVCISCO DESSIS GOMES DA SILVA; EUNENIA MARIA LOPES DA SILVANO, EUNENIA MARIA LOPES DA CASTRO SILVA; MARIA ELISANGELA SILVA LIMA TRAJANO. ERA REALIZADO O QUE SE CONTINHA NA PRESENTE ATA.

~~Dominio de la actividad de la fuerza laboral~~

~~Yannick will check the status of source~~

—

~~Francisco de la Sierra~~

Gorma Marilise Martins de Oliveira

Eudora Welty le envío a tí.

Hank S. Weller

Salix bonariensis Poirier.

100-21 (2003) 01 - Dr. A.

~~Jeune mine Alexander de Tocqueville~~

Conselho da Subsíndice

[Handwritten signature]

Franklin Roosevelt Library

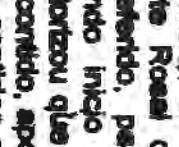
~~10~~

U - U

PROTÓCOLO N° 001/2014
APRESENTADO HOJE, PARA REGISTRO E
REGISTRADO NO LIVRO A-23, DE 2014,
AS FLS. 233.
BOB N° 4.026

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO BENEFICENTES LIBERDADE, SITUADA À RUA MANECHAL DEODORO N° 100, CENTRO DE RENDA - CEARÁ.

卷之三

Assembleia o Presidente da Fundação Sr. Manuel Soárez Bandeira, autorizou que a Secretaria fizesse a leitura do Edital da Convocação expondo o teor nesse sentido, após deliberação dos materiais contidos no Edital de Convocação. Dando inicio ao Edital com o seguinte teor: 01 – Proposta de mudança geral na programação da FM 104,9 Rádio Rosel de Liberdade, por ser um departamento da Fundação, 02 – Eleição para os membros da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal. Em sequência aos trabalhos do Sr. Presidente levou o Conhecimento aos Associados presentes, uma proposta de mudança na programação musical e jornalística da FM 104,9 para oferecer ao público ouvinte uma melhor qualidade de programas, inclusive foi tratado o assunto pertinente a Eleição para os membros da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, oportunidade em que foi interrogado pelo Presidente se havia algum associado com chapas para ser apresentada, como não havia nenhuma, foi apresentado pelo Presidente uma chapa sugestiva para concorrer a Eleição, foi-ese dada um prazo de 10 minutos para decidirem, como todos concordaram com a chapa sugestiva, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, ficando assim constituída: Presidente - Damiana Mantida Martins de Souza Silva, Vice-Presidente - Jadir Jenurio Camargo, 01^a Secretaria - Manuela Breno Ferreira Bandeira, 2^a Secretaria - Jeane Mayra Alvesandra da Silva, 1^a Tesouraria - Maria Marlene Martins de Souza, 2^a Tesouraria - Coema Marlene Martins de Souza, Relações Públicas - Jason Ferreira Mota, Conselho Fiscal, Efetivos: Antônio Iran Falcão, Vanderlúcia Pereira da Silva Brilhante, Antônio Maciel de Souza, Suplentes: Francisco de Assis Gomes da Silva, Eustáquio Maria Lopes da Castro Silva, Maria Eliane da Silva Lima Araújo. Os referidos Diretores e membros do Conselho Fiscal foram empossados na mesma Assembleia Geral. Por ocasião da solenidade de posse a Presidente Eleita Damiana Mantida Martins de Souza Silva, fez uso da palavra, agradecendo a confiança dos Associados, se comprometendo trabalhar para o crescimento Sócio-Econômico da Fundação Rosel de Liberdade e pelo bem estar do associativismo. Como não havendo mais nada a tratar a Sra. Presidente deu os trabalhos por encerrados, que após a ATA fida e aprovada, vai pelos Associados presente animada. Redação Caetá, 30 de Setembro de 2012. Damiana Mantida Martins de Souza Silva, Jadir Jenurio Camargo, Manuela Breno Ferreira Brilhante, Jeane Mayra Alexandra da Silva, Maria Eliane da Silva Lima Araújo. Nada mais se continha nesse registro. 

PROTOCOLO N° 330

APRESENTADO HOJE, PARA REGISTRO
REGISTRADO NO LIVRO A-07 DE PESSOAS
JURÍDICAS, AS FLS. 039
SOB Nº 1 - 309

Resolução (CE) - QG de ABR/12 de 2013

Quo vadis Bonifacius?

Júlia Barreto
Escrevente Autorizada
CPF: 500.807.843-34

Relatório dos participantes da Reunião Realizada no dia 16 de Fevereiro de 2006.

~~infath~~ - ~~Secretaria~~
Eduardo Mara Lopes de Castro Soárez
FCC Alisson da C. dos Lins
Daniela Marliene Martins de Souza
Maria Marliene Martins de Souza
Francisca De Amorim Gomes da Silveira
~~Secretaria~~

Ministério das Relações Exteriores
FIC
Rubrica

~~Assinatura~~
Miguelito da Oliveira Silva
~~Assinatura~~ ~~Antônio Kleber Lopes Soárez~~
Antônio Kleber Lopes Soárez
Emanoel Selmo Sobajashka
Dra. D. T. da Silva S. da Silva
neuza alexandre da silva
comercio Bandeira
Waldo Rufino de Souza
~~Assinatura~~ ~~Alexandre Bandeira~~



OUT 2013

Acta da Assembleia Geral Ordinária da Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, situada à rua Marechal Deodoro nº 100, Centro da cidade de Redenção - Pará.
Aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro do Ano de 2012 (dois mil e doze), às 18 (dezoito) horas reuniram-se os Associados da Fundação Beneficente Rosal da Liberdade no Salão de sua sede própria, com endereço acima referido para deliberações dos materiais contidos no Edital de Convocação. Nando inicio a Assembleia o presidente da Fundação Sr. Manoel Soárez Bandeira autorizou que a Secretaria fizesse a leitura do Edital da Convocação expondo o teor nele contido. A pós feita a leitura, foi debatido entre os Associados presentes os assuntos contidos no Edital com o seguinte teor: 01- proposta de mudança geral na programação da fm 104,9 Radio Rosal da Liberdade, por um departamento da Fundação. 02- Eleições para os membros da Diretoria Executiva e membros do Conselho

do Conselho Fiscal. Em sequência aos trabalhos o sr. Presidente, review o Conhecimento dos Associados presentes, uma proposta de mudança na programação musical e jornalística da fm 104.9 para oferecer ao público diante uma melhor qualidade de programas, Inclusive se aplicando ética profissional da Radio-fm, exclusas de musical de duplo sentido, e novos critérios para o modelo de apoio cultural como fonte de manutenção de seu funcionamento. proposta esta aceita por todos os associados presentes. Em seguida foi tratado o assunto pertinente a Eleições para os membros da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, oportunidade em que foi interrogado pelo presidente se havia algum associado com chapa para ser apresentada, Como não havia nenhuma foi apresentado pelo presidente uma chapa sugestiva para concorrer a Eleições, foi-se dado um prazo de 10 minutos para decidirem, Como todos concordaram com a chapa sugestiva, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, ficando assim constituída presidente. Namiana Marlires Martins de Souza Silva vice-presidente. Fábio Fanuris Correia 1º secretário. Manuela Breno Ferreira Bandeira 2º secretário. Jeane Meyre Alexandre da Silva, 1ª tesoureira. Maria Marlene Martins de Souza 2º tesoureira. Isma Martíne Martins de Souza. Relações Públicas. Gladson Ferreira Alba. Conselho Fiscal. Efetivos: Antônio Ivan Salcaz, Vândalicio Ferreira da Silva Brilhante. Antônio Machado de Souza. Suplentes: Francisco de Assis Gomes da Silva. Eudemir Maris Lopes de Castro Silva...
Maria Eliene da Silva Lima Araújo. Os reprobos Diretores e membros do Conselho Fiscal foram empossados na mesma Assembleia Geral. Por ocasião da solenidade de posse a presidente eleita, Namiana Marlires Martins de Souza Silva, fez uso da palavra, agradecendo a confiança dos associados, de comprometendo trabaflhar para o exerçntio Socio-Econômico da Fundação Rosaf da Liberdade e pelo bem.

er do Municipalismo. Como nos havendo mais naya comunica-
dor, a Sf Presidente deu os trabalhos, por
cidos, que apos a ata, lida e aprovada, vai para
o secretario presente assinada. Redençao Rioná 30 de outubro
2016.

Maria Mendes de Melo de Sá e Silva

Escrevente

de sua firma de sua firma

o mês de outubro de 2016

meus Alexandre da Silva

na Eclise metodista Rua Amigo

rua D. Am. Gomes da Silva

casa Maria Lopes de Castro Silva.

em 2016

meu querido leitor de assunto

meu querido leitor

meu querido leitor

de Janeiro PROTÓCOLO N° 330 Selo AE 133491

APRESENTADO HOJE, PARA REGISTRO

REGISTRADO NO LIVRO A-07 DE PESSOAS

Suplemento, AB FL3, 039

SOB N° 1 309

Redençao (CE), 08 de Abril de 2016

Clara Bezerra Barreto

Clara Bezerra Barreto

Escrevente Autorizada

CPF: 508.607.643-34

CARTÓRIO 2º UFFICIO

TABELLONATO 6.850. MOVES

Rua: José Costa Reis, 140 - Centro

CEP: 64.500.146/0001-35

Fone: (65) 3332.1210 - Redençao - CE

BELAVINDA MELO BARRETO ANDRADE - Substituta

GLÓRIA BEZERRA BARRETO - Substituta

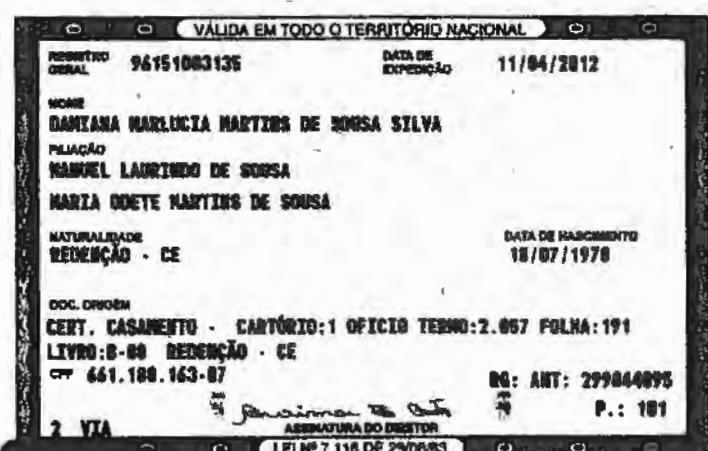
MOÉSIO R. CAVALCANTE - Escrevente

VALDO SOUZA COMERCIO AUTENTICO

A presente cópia fidedigna conforme com
o original existente nessas Notas Públicas.
Queleho: Redençao, Doula,
Em test. Redençao, Redençao-CE

22 OUT 2013

BELEAVINDA MELO BARRETO ANDRADE - Substituta
CLÓRIA BEZERRA BARRETO - Substituta
MOÉSIO R. CAVALCANTE - Escrevente
VALDO SOUZA COMERCIO AUTENTICO



Ministério das Comunicações
Fls. 26
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
661.188.163-87

Nome
DAMIANA MARLUCIA MARTINS DE SOUSA SILVA

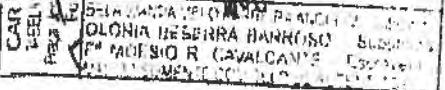
Nascimento
18/07/1978

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o original exposto nestas Notas Públicas.
O referido é verdade. Dou fé.
Em testemunha da verdade. Redengão CP

26 SET 2013





5084638-8

Para aplicar seu atendimento virtual em tempo
realize que entre em [LOM](#) e [LOMplus](#).

Rua Padre Vitorino, 150 CEP 66135-640 - Forcalque CE
CNPJ 07.047.281/0001-78 CGF 66.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | N°

Rota 17 27090-09 128600 - 7 Data de Emissão 21/09/2023

Nome DANIELA MARLIETTA MARTINS DE SOUSA SILVA

**END. PASTAL RUA M ANT DE LIMA 00162-0000
- REDENCAO -**

Medidor 1323813 Posic 0000 0000

Classe 91-RESIDENCIAL MONOBÁSICO BATIA BENDOR de Petrópolis - RJ

8G / CPE / CNP1 661166163-82

RG / CFP / CNPJ - 00
Nome do Responsável

DADOS			INDICADORES DE CONTINUIDADE							
Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Prós. Leture	CONJUNTO			MÊS			PERÍODO INDIVIDUAL	Ajuste Individual
- Set/2013	21/09/2013	22/10/2013	Jul 2013			DIC	0,00	P		
ICMS										
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Manual	Trimestre	Anual	Manual	Trimestre	Anual		
ISENTO			DIC	5,79	11,58	23,16	4,93	4,93	4,93	
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			FIC	3,61	7,22	14,45	2,00	2,00	2,00	
450,700% 126,676% ED 1 0,6659 0,59 4E11			DMIC	3,37			2,93			

INFORMAÇÕES SOBRE O CAFÉ BRANUNDO PÓ CONSUMO

Lic. Adult	Lic. Anterior	Consum.	Consum. (kWh)	Coss. Ind.	Cons. Fai.	Tarifa (R\$ / kWh)	Valor (R\$)
8137	8027	1.00	110	0.00	.00	0.1022	11.22
					.70	0.102295	1.02
					10	0.27596	3.77

DESCRICAO	VALOR PIS/PASEP
VALOR CONSUMO DO MES	18,85
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	6,34
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,17

VENCIMENTO 25/10/2013

**TOTAL
PAGAR (R\$)**

15,36

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Emissão	1.52
Transmissão	1.52
Distribuição	1.52
Encargos Sociais	1.52
Tributos - IHS FIS-COFINS	1.52
TOTAL	15.02

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

importante

A partir de 2014 visorará o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira verda não implicará cobrança adicional, mas bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de motor ação, devido ao maior custo de geração. No mês de Set/2013 visorará a bandeira VERMELHA e sua implicação R\$ 0,000014h de crescimento no valor da tarifa, ficando os impostos mais baixos, caso contrário.

A CREDITA ARRENDAMENTO FINANCIARIO E' UNA FORMA DI ARRENDAMENTO CON UNA VERSIO

Contra detta fórmula SE 0,7% relativamente a FIS a CEFINE.





AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi exibida neste ato. Dou fé.
Redenção/CE. 11/10/2013

Maria Elenice Silveira
P/ Oficial

Assinatura de Oliveira Batista
Encarregado Comissionado



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi exibida neste ato. Dou fé.
Redenção/CE. 11/10/2013

Maria Elenice Silveira
P/ Oficial

Assinatura de Oliveira Batista
Encarregado Comissionado

Nº DO CLIENTE

3176236-0

coelce

Flá
Rubrica
Ministério das
Cidades - SCA
30

NOTA DE ENERGIA ELÉTRICA FÓRUM DE SERVIÇO B-FENE

Nota 17 27096 07 061800 - 5 Data de Emissão 22/08/2013
Nome JADIEL JANUARIO CARNEIRO
End. Postal RUA LUDGERIO GUILHERME COSTA 00137
CENTRO - REDENCAO - 62790000
Medidor 2135741 Posto 0000 0000
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO Est. Poder 0,00
RG / CPF / CNPJ 986934683-91 UGF
Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência Data da Aguardamento Previsão Poder Utilizado

Ago/2013 22/08/2013 01/09/2013

MES

Valor do Imposto Aliquota Valor do Imposto

52,63 27,00% 14,21

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

547.8167.000E.0005.0003.0009.0108.910

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Ley. Anual	Ley. Anterior	KwH	Consumo (kWh)	Ley. Incl.	Ley. Fato	Tarifa (R\$ / kWh)	Valor (R\$)
377	3558	1,00	119	0,00	119	0,44217	52,63
22/08/13	23/07/13		33.008		119		52,63
DESCRÍPCAO							VALOR (R\$)

VALOR CONSUMO DO MES

MULTA MORATORIA REF 07/2013

JUROS DO MES

ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL

INDENIZACAO MENSAL DMIC

52,63

1,07

0,70

6,34

-0,74

PAGO
05.011330-5
INTERIA FRETAS V



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exhibida neste dia. Dou fé.
Redenção/CE
11/02/13

Maria Eustácia Oliveira Araújo
Oficial

Assinado de Ofício Boa Vista
Reservado Comprovante

02/09/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

60,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

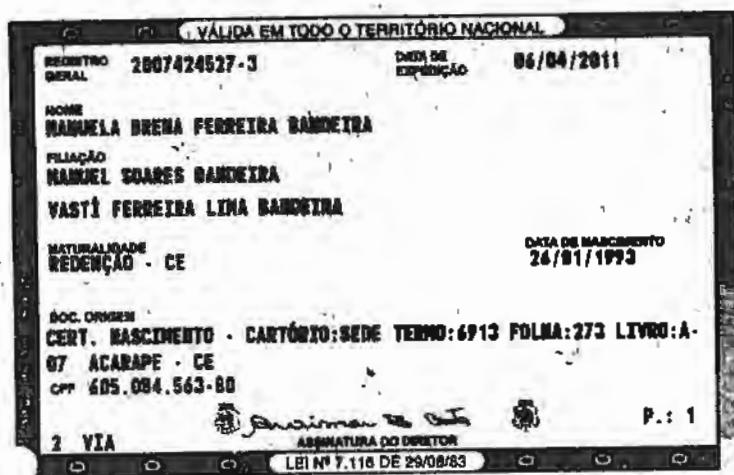
	22/08	01/09	11/09	15/09	32/08	12/08	13/08	11/09	09/08	05/08	01/08	27/07	23/07	22/07	18/07	14/07	10/07	06/07	02/07	29/06	25/06	21/06	17/06	13/06	09/06	05/06	01/06	28/05	24/05	20/05	16/05	12/05	08/05	04/05	01/05	28/04	24/04	20/04	16/04	12/04	08/04	04/04	01/04	28/03	24/03	20/03	16/03	12/03	08/03	04/03	01/03	28/02	24/02	20/02	16/02	12/02	08/02	04/02	01/02	28/01	24/01	20/01	16/01	12/01	08/01	04/01	01/01	28/12	24/12	20/12	16/12	12/12	08/12	04/12	01/12	28/11	24/11	20/11	16/11	12/11	08/11	04/11	01/11	28/10	24/10	20/10	16/10	12/10	08/10	04/10	01/10	28/09	24/09	20/09	16/09	12/09	08/09	04/09	01/09	28/08	24/08	20/08	16/08	12/08	08/08	04/08	01/08	28/07	24/07	20/07	16/07	12/07	08/07	04/07	01/07	28/06	24/06	20/06	16/06	12/06	08/06	04/06	01/06	28/05	24/05	20/05	16/05	12/05	08/05	04/05	01/05	28/04	24/04	20/04	16/04	12/04	08/04	04/04	01/04	28/03	24/03	20/03	16/03	12/03	08/03	04/03	01/03	28/02	24/02	20/02	16/02	12/02	08/02	04/02	01/02	28/01	24/01	20/01	16/01	12/01	08/01	04/01	01/01	28/12	24/12	20/12	16/12	12/12	08/12	04/12	01/12	28/11	24/11	20/11	16/11	12/11	08/11	04/11	01/11	28/10	24/10	20/10	16/10	12/10	08/10	04/10	01/10	28/09	24/09	20/09	16/09	12/09	08/09	04/09	01/09	28/08	24/08	20/08	16/08	12/08	08/08	04/08	01/08	28/07	24/07	20/07	16/07	12/07	08/07	04/07	01/07	28/06	24/06	20/06	16/06	12/06	08/06	04/06	01/06	28/05	24/05	20/05	16/05	12/05	08/05	04/05	01/05	28/04	24/04	20/04	16/04	12/04	08/04	04/04	01/04	28/03	24/03	20/03	16/03	12/03	08/03	04/03	01/03	28/02	24/02	20/02	16/02	12/02	08/02	04/02	01/02	28/01	24/01	20/01	16/01	12/01	08/01	04/01	01/01	28/12	24/12	20/12	16/12	12/12	08/12	04/12	01/12	28/11	24/11	20/11	16/11	12/11	08/11	04/11	01/11	28/10	24/10	20/10	16/10	12/10	08/10	04/10	01/10	28/09	24/09	20/09	16/09	12/09	08/09	04/09	01/09	28/08	24/08	20/08	16/08	12/08	08/08	04/08	01/08	28/07	24/07	20/07	16/07	12/07	08/07	04/07	01/07	28/06	24/06	20/06	16/06	12/06	08/06	04/06	01/06	28/05	24/05	20/05	16/05	12/05	08/05	04/05	01/05	28/04	24/04	20/04	16/04	12/04	08/04	04/04	01/04	28/03	24/03	20/03	16/03	12/03	08/03	04/03	01/03	28/02	24/02	20/02	16/02	12/02	08/02	04/02	01/02	28/01	24/01	20/01	16/01	12/01	08/01	04/01	01/01	28/12	24/12	20/12	16/12	12/12	08/12	04/12	01/12	28/11	24/11	20/11	16/11	12/11	08/11	04/11	01/11	28/10	24/10	20/10	16/10	12/10	08/10	04/10	01/10	28/09	24/09	20/09	16/09	12/09	08/09	04/09	01/09	28/08	24/08	20/08	16/08	12/08	08/08	04/08	01/08	28/07	24/07	20/07	16/07	12/07	08/07	04/07	01/07	28/06	24/06	20/06	16/06	12/06	08/06	04/06	01/06	28/05	24/05	20/05	16/05	12/05	08/05	04/05	01/05	28/04	24/04	20/04	16/04	12/04	08/04	04/04	01/04	28/03	24/03	20/03	16/03	12/03	08/03	04/03	01/03	28/02	24/02	20/02	16/02	12/02	08/02	04/02	01/02	28/01	24/01	20/01	16/01	12/01	08/01	04/01	01/01	28/12	24/12	20/12	16/12	12/12	08/12	04/12	01/12	28/11	24/11	20/11	16/11	12/11	08/11	04/11	01/11	28/10	24/10	20/10	16/10	12/10	08/10	04/10	01/10	28/09	24/09	20/09	16/09	12/09	08/09	04/09	01/09	28/08	24/08	20/08	16/08	12/08	08/08	04/08	01/08	28/07	24/07	20/07	16/07	12/07	08/07	04/07	01/07	28/06	24/06	20/06	16/06	12/06	08/06	04/06	01/06	28/05	24/05	20/05	16/05	12/05	08/05	04/05	01/05	28/04	24/04	20/04	16/04	12/04	08/04	04/04	01/04	28/03	24/03	20/03	16/03	12/03	08/03	04/03	01/03	28/02	24/02	20/02	16/02	12/02	08/02	04/02	01/02	28/01	24/01	20/01	16/01	12/01	08/01	04/01	01/01	28/12	24/12	20/12	16/12	12/12	08/12	04/12	01/12	28/11	24/11	20/11	16/11	12/11	08/11	04/11	01/11	28/10	24/10	20/10	16/10	12/10	08/10	04/10	01/10	28/09	24/09	20/09	16/09	12/09	08/09	04/09	01/09	28/08	24/08	20/08	16/08	12/08	08/08	04/08	01/08	28/07	24/07	20/07	16/07	12/07	08/07	04/07	01/07	28/06	24/06	20/06	16/06	12/06	08/06	04/06	01/06	28/05	24/05	20/05	16/05	12/05	08/05	04/05	01/05	28/04	24/04	20/04	16/04	12/04	08/04	04/04	01/04	28/03	24/03	20/03	16/03	12/03	08/03	04/03	01/03	28/02	24/02	20/02	16/02	12/02	08/02	04/02	01/02	28/01	24/01	20/01	16/01	12/01	08/01	04/01	01/01	28/12	24/12	20/12	16/12	12/12	08/12	04/12	01/12	28/11	24/11	20/11	16/11	12/11	08/11	04/11	01/11	28/10	24/10	20/10	16/10	12/10	08/10	04/10	01/10	28/09	24/09	20/09	16/09	12/09	08/09	04/09	01/09	28/08	24/08	20/08	16/08	12/08	08/08	04/08	01/08	28/07	24/07	20/07	16/07	12/07	08/07	04/07	01/07	28/06	24/06	20/06	16/06	12/06	08/06	04/06	01/06	28/05	24/05	20/05	16/05	12/05	08/05	04/05	01/05	28/04	24/04	20/04	16/04	12/04	08/04	04/04	01/04	28/03	24/03	20/03	16/03	12/03	08/03	04/03	01/03	28/02	24/02	20/02	16/02	12/02	08/02	04/02	01/02	28/01	24/01	20/01	16/01	12/01	08/01	04/01	01/01	28/12	24/12	20/12	16/12	12/12	08/12	04/12	01/12	28/11	24/11	20/11	16/11	12/11	08/11	04/11	01/11	28/10	24/10	20/10	16/10	12/10	08/10	04/10	01/10	28/09	24/09	20/09	16/09	12/09	08/09	04/09	01/09	28/08	24/08	20/08	16/08	12/08	08/08	04/08	01/08	28/07	24/07	20/07	16/07	12/07	08/07	04/07	01/07	28/06	24/06	20/06	16/06	12/06	08/06	04/06	01/06	28/05	24/05	20/05	16/05	12/05	08/05	04/05	01/05	28/04	24/04	20/04	16/04	12/04	08/04	04/04	01/04	28/03	24/03	20/03	16/03	12/03	08/03	04/03	01/03	28/02	24/02	20/02	16/02	12/02	08/02	04/02	01/02	28/01	24/01	20/01	16/01	12/01	08/01	04/01	01/01	28/12	24/12	20/12	16/12	12/12	08/12	04/12	01/12	28/11	24/11	20/11	16/11	12/11	08/11	04/11	01/11	28/10	24/10	20/10	16/10	12/10	08/10	04/10	01/10	28/09	24/09	20/09	16/09	12/09	08/09	04/09	01/09	28/08	24/08	20/08	16/08	12/08	08/08	04/08	01/08	28/07	24/07	20/07	16/07	12/07	08/07	04/07	01/07	28/06	24/06	20/06



Ministério das Comunicações
31 de Setembro - 2013
Fis.
Rubrica

A presente é para informar que o original expedito nestas Negas Puebras
O referido é verdadeiro. Deu-se
Em testemunha da verdade Redenção CE

27 SET 2013



A presente é para informar que o original expedito nestas Negas Puebras
O referido é verdadeiro. Deu-se
Em testemunha da verdade Redenção CE

27 SET 2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

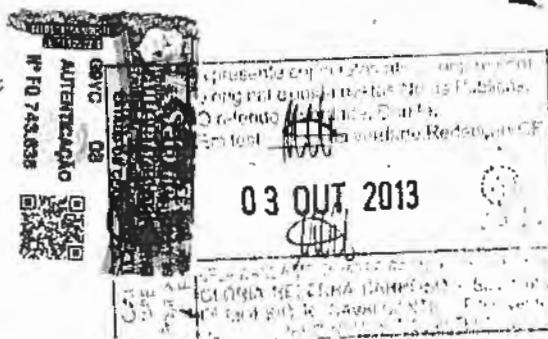
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
005.484.953-40

Nome
MANUELA BRUNA PEREIRA SANTOS

Nascimento
26/07/1990

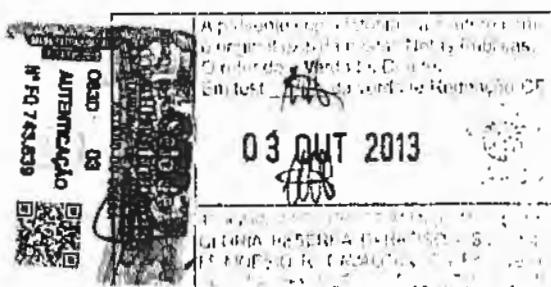
VALDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
SEFA.6915.B726.9629

A autenticidade desse comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria de Receita Federal do Brasil
 às 22:45:22 do dia 04/08/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 99



Rota 17 27090 02 026800 - 0

Data de Emissão 21/09/2013

Nome MANUEL SOARES BANDEIRA

Rubrica

End Postal RUA SANTA RITA 00388
- REDENCAO - 62790000

Medidor 5534526

Posto 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO

Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 122779593-91

CGF

Nome do Responsável

CLIQUE

Data de

Aproximação

21/09/2013

TODOS

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota

Valor do Imposto

ISENTO

ÁREA RESIDENCIAL ALTA VOLTAGEM FASE

F000,694E.2402,94BB.EEF5.287B.FIF3.2806

Conjunto ACARAFE

MES JUL-2013

EURO 0,14

DICR = 0,00 P

Padrão Individual

Mensal Trimestral Anual

Mensal Trimestral Anual

DIC 5,79 11,58 23,16 0,00 0,00 0,00

FIC 3,61 7,22 14,45 0,00 0,00 0,00

DMIC 3,37 6,74 13,48 0,00 0,00 0,00

PERIODICIDADE DA CONTA DE CONSUMO E DO VALOR DA TARIFA

Luz. Atual Luz. Anterior Conta Consumo (kWh) Cota. Incl. Cota. Fim. Tarifa (R\$/kWh) Valor (R\$)

26511 26569 1,00 42 0,00 42 0,31176 13,89

21/09/13 22/08/13 30 DIAS

42

13,89

VALOR CONSUMO DO MES

13,89

MULTA MORATÓRIA REF 08/2013

0,48

ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2,44

SEGURO SUPER 3 + 1

3,07

DOACAO SANTA CASA FORT - TEL 85 3487 6671 1/1

3,00

CARTORIO 2º OFÍCIO
DELEGACIA E REG. PÚBLICOS
Para José Costa Ribeiro 149 Centro
P.B. Forte (85) 3332 1219

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Novas. O referido é verdade. Dou fé. Em testemunha da verdade.
03 OUT 2013
BELA WANDA SOLEI BARDEIRA
GLÓRIA BESSERA BARRO
C. MOEBIO R. CAVALCANT
VALOR SOMENTE COM SALDO DE

COMPOSIÇÃO DO VALOR DA CONTA

Energia	0,01
Transmissão	0,14
Distribuição	0,25
Encareca Setorialis	0,65
Tributos (IPIG PIS/COFINS)...	0,14
TOTAL	13,89

ESTRUTURA DA CONTA

	124	42	54	58	45	55	169	157	219	223	227	191	227
MED. Setembro J/1 Junho Maio Abr Mar Fev Jan Dez Nov Out													

importante CONTAS EM ATRASO

AVISO DE VENCIMENTO:

Informamos existir débito vencido sem acréscimos (letras) ate essa data, no valor de R\$ 34,49. Conforme art. 172 da Res. Anel 414/10, poderá ser suspenso o fornecimento de energia elétrica após decorridos 5 dias do envio deste comunicado. Caso o débito tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso. Após 2 ciclos consecutivos de faltas de fornecimento, será encerrada a relação contratual.

DEBITOS ANTERIORES

Mes/Ano

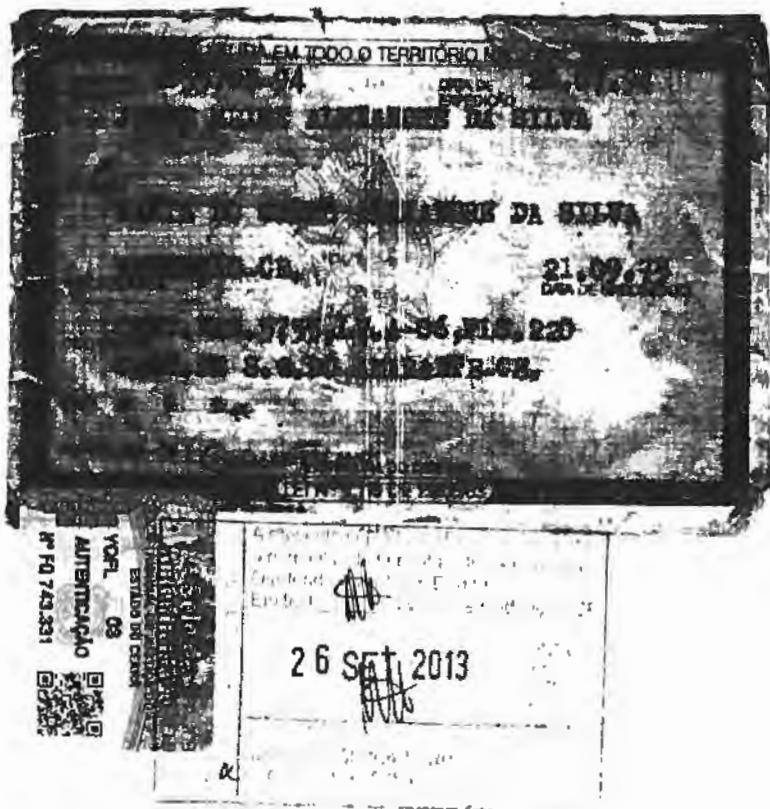
Valor R\$

08/2013

34,49

Consta desta fatura R\$ 0,14 referente a IPIG e COFINS.
Art. 4 Res. Anel 414 - MED. 169 - 157 - 219 - 223 - 227 - 191 - 227

A partir de 2014 visorará o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira tarifa não implicava cobrança adicional. As bandeiras amarela e laranja, quando acionadas, implicaram tarifas de menor valor, devido ao menor custo da geração. No mês de Set 2013 visorará a bandeira VERMELHA, a qual implicaria R\$ 0,038 kWh da a cobrança da maior tarifa, líquido de impostos. Mais informações em www.coelce.com.br.



30
30
Comunicações - SIC
Liação
Rubrica
Ministério



AN-DO CLIENTE
696135-5

Rua Padre Valderrama, 150 CEP 60135-040 Fortaleza - CE
CNPJ 07.847.351/0001-79 CGP n. 105.828

A circular stamp with the text "Ministério das Comunicações" around the top edge and "Brasil" at the bottom. In the center, it has the number "36" and the date "25-06-2004".

Rota 17 27090 09 086600 - 4 Data de Emissao 22/06/2013

Name JEANE MEIRE ALEXANDRE DA SILVA

- End Postal RUA SIGEFREDO FRANCO 00056
- REDENCAO - 62790000

Medidor 1534289 Punto 0000 0000

Class 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA TENSÃO de Poste 0,00

BR / EPI / ENPI 939520593-00

Norme de Recommandation

Mês de Emissão	Data da Apresentação	Prévia Faz. Lekam	Conjunto	MARÇO	JUN 2013	EISD 7,05
Base de Cálculo (R\$)	Alíquotas	Valor do Imposto		DIC	FIC	DIF (R\$ 8,98)
ISENTO			Padrão Individual			
			Mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			Trimestral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			Anual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lata. Atual	Lata. Anterior	Custo	Consumo (Wh)	Custo. Inc.	Custo. Pct.	Tarifa (R\$/Wh)	Valor (R\$)
6878	5991	1,80	87	0,09	.83	U-10974 G-10613	1,29 10,72
22/09/13	23/07/13		39.000		87		14,81

	VALORES
VALOR CONSUMO DO MES	14,01
MULTA MORATÓRIA REF 05/2013	0,28
CORREÇÃO MONETARIA DO MES	0,12
JUROS DO MÊS	0,47
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	4,14
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,44
PARCERIA ARAGÃO DISTRIBUIDOR 1/10	30,00

01/10/2013

**TOTAL A
PAGAR (R\$)**

49,48

importante CONTAS EM ATRASO

AVIS DE VÉBTO VERTDO;

Informamos que o seu débito vencido soma acréscimos legais ate esta data, no valor de R\$ 51,33. Caso o débito relacionado ao lado tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso.

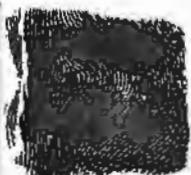
DEBITOS ANTERIORES

Mes/Año	Valor R\$
84-28/3	18,89
85-28/3	13,70
86-28/3	19,40

Consta dasta fatura R\$ 0,99 referente à PIS e COFINS.

A partir de 2014 vislumbrar o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Ago/2013 vislumbrar a bandeira AMARELA, a qual implicaria R\$ 0,051/kWh de acréscimo no valor da tarifa, ilustrado em anexos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Nº do Cliente: 496135-5 Referência: Ago/2013
Data de Emissão: 22/08/2013 Total A Pagar (R\$): 49,46
Nº da Nota Fiscal: 313201870 N° de Controle: 0000696135 08466 39062 00



Polegar Direto



Maria, Marlene, Martins de Souza

A apresento este documento para identificação original visto nestas Póliticas e Conferências Virtuais. Data: Em testemunha certidão Redenção-CE
02 OUT 2013

BRASIL
CARTERA DE IDENTIDAD
ESTADO DA BAHIA
POLICIA FEDERAL

M' FQ 743684



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
011.124.403-05

Nome
MARIA MARLIENE MARTINS DE SOUZA

Nascimento
08/02/1985

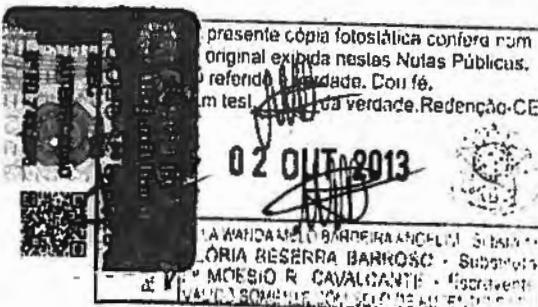
VALÍDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9BE6.E336.0272.389C

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

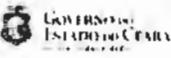
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:38:36 do dia 30/09/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





Cagece



Nº de Inscrição:

32151659

— 8000 — 19965 — GR43

2011 RELEASE UNDER E.O. 14176

DADOS DO CLIENTE

Nome: MARIA APETE MARTINS SOUSA

Ed. Laflamme BUA MATOR JOSE GABRIEL 6 CENTRO

Cidade: REFERENDO CEP: 63.780-000

CLÁUSULAS REDENCIAIS

Eng. Entrega

© 2016

Local: 040 Señor: 001 Quadre: 137 Late: 0205 Comp: 0000
Subsector: Bubquedra:

ECONOMÍAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pùblica: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDICAÇÃO

Serviço	Medidor	Lectura anterior	Lectura actual	Volumen(m³)	Média Semestral(m³)
17JA IOTD	A04L618279	1072	1085	13	6

- DATA

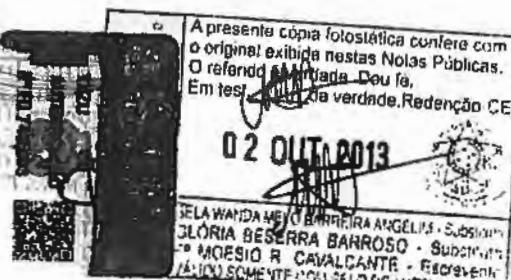
Lectura Atual: 04/03/2013 | Emissão: 19/03/2013 | Lacre Águas: A04L618279
Lectura Anterior: 05/02/2013 | Próxima Leitura: 19/04/2013 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 01/2013

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Fior	Califormes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	13	13	10	0	13	13
Analisadas	135	13	12	0	13	13
Em conformidade	135	13	10	0	9	13

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DEVIDO À FALTA DE CHUVAS FAÇA O USO RACIONAL PARA ECONOMIZAR ÁGUA

DESCRICAo DOS SERVIcOS	Valor (R\$)	HISTóRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água(m³)	Esgoto(m³)
ÁGUA	21,05	03/2012	6	0
		04/2012	6	0
		05/2012	8	0
		06/2012	6	0
		07/2012	3	0
		08/2012	8	0
		09/2012	6	0
		10/2012	5	0
		11/2012	7	0
		12/2012	4	0
		01/2013	11	0
		02/2013	14	0



TRIBUTOS SOBRE O ESTATIBAMENTO

RESUMO SOBRE O PAGAMENTO		DETALHES	
Descrição	Valor(R\$)	Descrição	Valor(R\$)
PIS	0,63	VALOR DO SERVIÇO	0,12
COFINS	0,21	BUSSEIO (-)	8,07
		TOTAL DE SERVIÇO	21,05

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
03/2013	08/04/2013	21,05



Este documento é da propriedade da Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo - Conselho Diretor da ADESP. É de uso restritivo e não pode ser divulgado ou reproduzido sem autorização.

Lorena/CE (apenas pelo telefone): 0800 275 0195;
locais de atendimento: de 8h às 17h, no site
www.caixaeconomica.br ou na unidade Caixa
1911-918 de 8h às 12h e 13h às 17h. Duvidas
gerais:



DATA 2000092005074
VALIDADE 21/1/2000
NOME COSMA MARLENE MARTINS DE SOUSA
COMUNICADO
MARCOS MANUEL LAURINDO DE SOUSA E MARLENE MARTINS DE SOUSA
NASCIMENTO RUBENS DA SILVA
LIVRE 1978
REDENÇÃO-CE
CERT. NASC. 8022-L A 09
LIVRE REDENÇÃO-CE

cosma marlene martins de sousa

CARTA DE IDENTIDADE

Attestante que o(a) senhor(a) MARLENE MARTINS DE SOUSA
originalmente nascida em 18/07/1978
reforço a sua identidade. Dada a
data _____ e na verdade Redenção-CE.

26 SET 2013

ELONIO R. CAVALCANTI
LÓMIA DESERRA BORGES
MÍRIAM CAVALEIRO

Desseja que a fotostampa conste no
original enviado nestas Notas Públicas.
O referido atestado, Dada a
data _____ e na verdade Redenção-CE

26 SET 2013



Attestante que o(a) senhor(a) _____ conste no
original enviado nestas Notas Públicas.
O referido atestado, Dada a
data _____ e na verdade Redenção-CE

26 SET 2013

Attestante que o(a) senhor(a) _____ conste no
original enviado nestas Notas Públicas.
O referido atestado, Dada a
data _____ e na verdade Redenção-CE

Ministério das Comunicações
SCE
Fls.
Rubrica



GOVERNO DO
ESTADO do CEARÁ
Agência Reguladora

32183577

00000 - 18438 - 6843

MARIA MARIA 04119

DADOS DO CLIENTE

Nome: COSMA MARLENE M DE SOUSA
End. Leitura: RUA SANTOS DUMONT, CENTRO

Cidade: REDENCAO CEP: 62.790-000

End. Entrega

Cidade:
Local: 040 Bairro: 001 Quadra: 031 Lote: 0110 Compr: 0010
Subsídio Subquadra:

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Públcos: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDA

Serviço	Medidor	Lerura anterior	Lerura atual	Volume(m³)	Média Semanal(m³)
ÁGUA	AD4L391636	46	51	5	4
ESGOTO					

DATAS

Lerura Atual: 07/05/2013 Emissão: 18/05/2013 Lote Água: AD4L391636

Lerura Anterior: 04/04/2013 Próxima Lerura: 19/05/2013 Lote Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 04/2013

Nº de Amostra	Cloro	Turbidez	Cor	Fílor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	13	13	10	0	13	13
Analíticas	133	13	12	0	13	13
Em conformidade	133	12	2	0	11	13

MENSAGEM / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consoante o que é de direito do cliente da responsabilidade, referente à serviços prestados por este responsável, conforme assinado no laudo. Caso não haja a regularização do débito no prazo de 7 (sete) dias contados a partir da recebimento deste correspondência, seu uso será vedado, nessa data, conforme o que está estabelecido no instrumento de Águas e Esgotos ou obtiverem nos processos legais, previstos na Lei de Contratos nº 11.442/2006.

PERÍODO

VALOR

03/2013 - 04/2013 29,02

DNAI Fim, permanecerá esta indicação a débito todo este período.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor(R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água(m³)	Esgoto(m³)
ÁGUA	14,00	05/2012	0	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,25	06/2012	12	0
MULTA DE 2%	0,25	07/2012	4	0
		08/2012	3	0
		09/2012	1	0
		10/2012	9	0
		11/2012	7	0
		12/2012	5	0
		01/2013	8	0
		02/2013	4	0
		03/2013	5	0
		04/2013	6	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor(R\$)	SUBSIDIO		
		Descrição	Valor do Serviço	Valor(R\$)
PIS	0,44			0,53
COFINS	0,15			0,00
		TOTAL DE SERVICO		14,63

MÊS/ANO

05/2013

VENCIMENTO

06/06/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

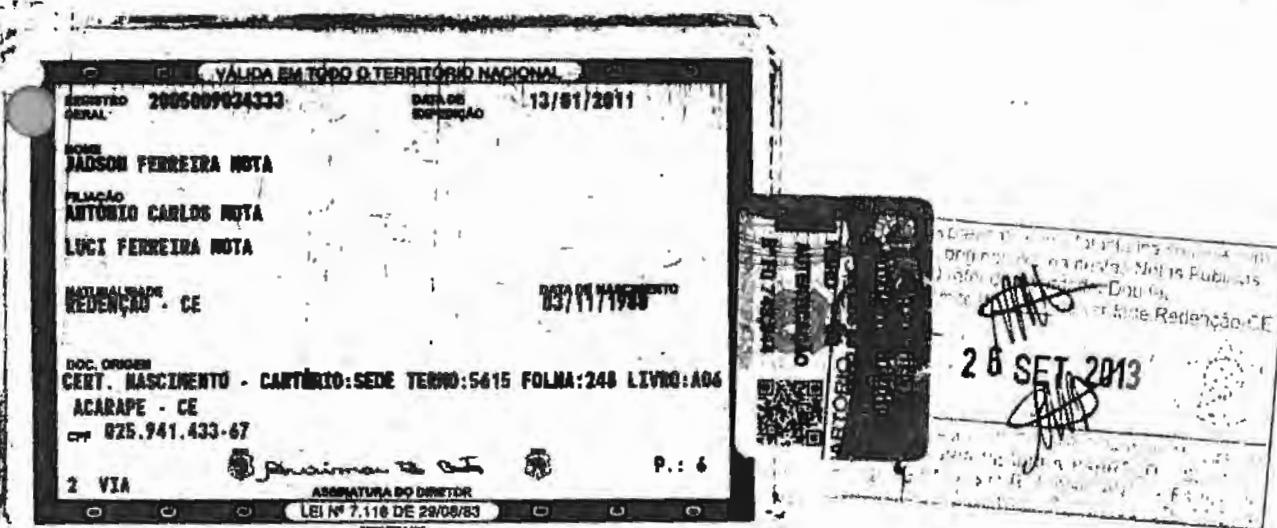
14,53

DATA PAGAMENTO 06/06/2013

DATA VENCIMENTO 06/06/2013

DATA PAGAMENTO 06/06/2013

DATA VENCIMENTO 06/06





Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300595315

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

DAMIANA MARLUCIA MARTINS DE SOUSA SILVA

CPF: 661.188.163-87

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis

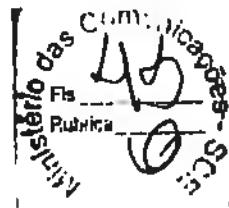
2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 06/11/2013 15:20:28



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300595325

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JADIEL JANUARIO CARNEIRO

CPF: 986.934.683-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis

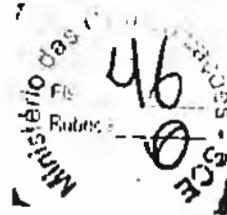
2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 06/11/2013 15:25:29



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300595341

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

MANUELA BRENA FERREIRA BANDEIRA

CPF: 605.084.563-80

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;**
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);**

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 06/11/2013 15:29:11



47
Fis.
Rul.
sterio

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300595348

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JEANE MEIRE ALEXANDRE DA SILVA

CPF: 939.520.583-00

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

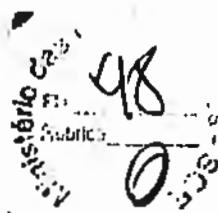
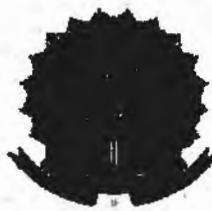
Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfca.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 06/11/2013 15:31:26



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300595360

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

MARIA MARLIENE MARTINS DESOUZA

CPF: 011.124.403-05

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;**
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);**

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 06/11/2013 15:33:02



Ministério
Rubrica
49
306

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300595370

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

COSMA MARLENE MARTINS DE SOUSA

CPF: 009.586.593-46

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão NÂO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfca.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 06/11/2013 15:35:44



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300595378

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JADSON FERREIRA MOTA

CPF: 025.941.433-67

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis**
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;**
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);**

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Fortaleza, 06/11/2013 15:37:15



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA COMARCA DE REDENÇÃO

Ministério das Comunicações - MCT
Fis. _____
Rubrica _____
S/C _____

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Válida por 30(trinta) dias

Eu, Maria dos Santos Brito, Diretora de Secretaria respondendo por esta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, PARA FINS DE PROVA PROCESSUAL que revendo sistema SPROC nesta Secretaria Judiciária de Vara Única, verifiquei que **NADA CONSTA** contra **DAMIANA MARLUCIA MARTINS DE SOUSA**, brasileiro(a), nascido(a) aos 18/07/1978, natural de Redenção/CE, filho(a) de Manuel Laurindo de Sousa e Maria Odete Martins de Souza, residente e domiciliado na Rua Manuel Antônio de Lima, 162, Redenção/CE.

Eu, JHC, Jefferson Silveira da Cruz, auxiliar administrativo, procedi à pesquisa e a digitei.

O referido é verdade. Dou Fé.
Redenção (CE), 07 de novembro de 2013.


MARIA DOS SANTOS BRITO
DIRETORA DE SECRETARIA
Respondendo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA COMARCA DE REDENÇÃO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Válida por 30(trinta) dias

Eu, Maria dos Santos Brito, Diretora de Secretaria respondendo por esta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, **PARA FINS DE PROVA PROCESSUAL** que revendo sistema SPROC nesta Secretaria Judiciária de Vara Única, verifiquei que **NADA CONSTA** contra **JADIEL JANUÁRIO CARNEIRO**, brasileiro(a), casado(a), nascido(a) aos 07/08/1983, natural de Redenção/CE, filho(a) de Francisco Carneiro de Sousa e Maria da Conceição Januário de Sousa, residente e domiciliado na Rua Ludgero Guilherme Costa, 137, centro, Redenção/CE.

Eu, J.S., Jefferson Silveira da Cruz, auxiliar administrativo, procedi à pesquisa e a digitei.

O referido é verdade. Dou Fé.
Redenção (CE), 07 de novembro de 2013.

Maria dos Santos Brito
MARIA DOS SANTOS BRITO
DIRETORA DE SECRETARIA
Respondendo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA COMARCA DE REDENÇÃO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES INFRACIONAIS

Válida por 30(trinta) dias

Eu, Maria dos Santos Brito, Diretora de Secretaria respondendo por esta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, **PARA FINS DE PROVA PROCESSUAL** que revendo sistema SPROC nesta Secretaria Judiciária de Vara Única, verifiquei que **NADA CONSTA** contra **MANUELA BRENA FERREIRÁ BANDEIRA**, brasileiro(a), nascido(a) aos 26/01/1996, natural de Redenção/CE, filho(a) de Manuel Soares Bandeira e Vasti Ferreira Lima Bandeira, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 308, centro, Redenção/CE.

Eu, J.S.C., Jefferson Silveira da Cruz, auxiliar administrativo, procedi à pesquisa e a digitei.

O referido é verdade. Dou Fé.
Redenção (CE), 07 de novembro de 2013.

MARIA DOS SANTOS BRITO
DIRETORA DE SECRETARIA
Respondendo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA COMARCA DE REDENÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO
FISCAL
PROCURADORIA
DE JUSTIÇA
DE REDENÇÃO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Válida por 30(trinta) dias

Eu, Maria dos Santos Brito, Diretora de Secretaria respondendo por esta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, PARA FINS DE PROVA PROCESSUAL que revendo sistema SPROC nesta Secretaria Judiciária de Vara Única, verifiquei que **NADA CONSTA** contra **JEANE MEIRE ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) aos 21/09/1975, natural de Redenção/CE, filho(a) de Mari do Carmo Alexandre da Silva, residente e domiciliada na Rua Sigefredo Franco, 36, centro, Redenção/CE.

Eu, Jefferson Silveira da Cruz, auxiliar administrativo, procedi à pesquisa e a digitei.

O referido é verdade. Dou Fé.
Redenção (CE), 07 de novembro de 2013.

MARIA DOS SANTOS BRITO
DIRETORA DE SECRETARIA
Respondendo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA COMARCA DE REDENÇÃO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Válida por 30(trinta) dias

Eu, Maria dos Santos Brito, Diretora de Secretaria respondendo por esta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, PARA FINS DE PROVA PROCESSUAL que revendo sistema SPROC nesta Secretaria Judiciária de Vara Única, verifiquei que **NADA CONSTA** contra **MARIA MARLIENE MARTINS DE SOUSA**, brasileiro(a), nascido(a) aos 06/02/1985, natural de Redenção/CE, filho(a) de Manuel Laurindo de Sousa e Maria Odete Martins de Souza, residente e domiciliado na Rua Major José Gabriel, 06, centro, Redenção/CE.

Eu, Jefferson Silveira da Cruz, auxiliar administrativo, procedi à pesquisa e a digitei.

O referido é verdade. Dou Fé.
Redenção (CE), 07 de novembro de 2013.

MARIA DOS SANTOS BRITO
DIRETORA DE SECRETARIA
Respondendo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA COMARCA DE REDENÇÃO

56
Fis. das Comunicações
Pública
SPROC

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Válida por 30(trinta) dias

Eu, Maria dos Santos Brito, Diretora de Secretaria respondendo por esta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, **PARA FINS DE PROVA PROCESSUAL** que revendo sistema SPROC nesta Secretaria Judiciária de Vara Única, verifiquei que **NADA CONSTA** contra **COSMA MARLENE MARTINS DE SOUSA**, brasileiro(a), nascido(a) aos 18/07/1978, natural de Redenção/CE, filho(a) de Manuel Laurindo de Sousa e Maria Odete Martins de Souza, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Redenção/CE.

Eu, Jefferson Silveira da Cruz, auxiliar administrativo, procedi à pesquisa e a digitei.

O referido é verdade. Dou Fé.
Redenção (CE), 07 de novembro de 2013.

Maria dos Santos Brito
MARIA DOS SANTOS BRITO
DIRETORA DE SECRETARIA
Respondendo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA COMARCA DE REDENÇÃO

57
S. das Criminações
S. das Criminações
S. das Criminações

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Válida por 30(trinta) dias

Eu, Maria dos Santos Brito, Diretora de Secretaria respondendo por esta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, **PARA FINS DE PROVA PROCESSUAL** que revendo sistema SPROC nesta Secretaria Judiciária de Vara Única, verifiquei que **NADA CONSTA** contra **JADSON FERREIRA MOTA**, brasileiro(a), nascido(a) aos 03/11/1988, natural de Redenção/CE, filho(a) de Antônio Carlos Mota e Luci Ferreira Mota, residente e domiciliado na Rua Outeiro, Redenção/CE.

Eu, Jefferson Silveira da Cruz, auxiliar administrativo, procedi à pesquisa e a digitei.

O referido é verdade. Dou Fé.
Redenção (CE), 07 de novembro de 2013.

MARIA DOS SANTOS BRITO
DIRETORA DE SECRETARIA
Respondendo

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **DAMIANA MARLUCIA MARTINS DE SOUSA SILVA**

Inscrição: **045327060787** Zona: 52 Seção: 165

Município: **15334 - REDENÇÃO** UF: **CE**

Data de Nascimento: **18/07/1978** Domiciliada desde: **10/01/1996**

Filiação: **MARIA ODETE MARTINS DE SOUSA**
MANUEL LAURINDO DE SOUSA

Certidão emitida às 16:42 de 06/11/2013

Esta **Certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
UW8B.MGGP.TY3E.ICVO



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JADIEL JANUARIO CARNEIRO**
Inscrição: **059628400752** Zona: 52 Seção: 100
Município: **15334 - REDENÇÃO** UF: CE
Data de Nascimento: **07/08/1983** Domicílio desde: **28/04/2000**
Filiação: **MARIA DA CONCEICAO JANUARIO DE SOUSA**
FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA

Certidão emitida às 16:45 de 06/11/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **GSNØ.ZXKY.CRWV.CTGU**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MANUELA BRENA FERREIRA BANDEIRA**

Inscrição: **075622220701** Zona: 52 Seção: 108

Município: **15334 - REDENÇÃO** UF: **CE**

Data de Nascimento: **26/01/1993** Domiciliada desde: **23/04/2009**

Filiação: **VASTÍ FERREIRA LIMA BANDEIRA**
MANUEL SOARES BANDEIRA

Certidão emitida às 16:48 de 06/11/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
WFAM.+GYJ.++NX.9PVR

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **JEANE MEIRE ALEXANDRE DA SILVA**

Inscrição: **037901470787** Zona: 52 Seção: 56

Município: **15334 - REDENÇÃO** UF: **CE**

Data de Nascimento: **21/09/1975** Domiciliada desde: **30/12/1991**

Filiação: **MARIA DO CARMO ALEXANDRE DA SILVA**
NAO CONSTA

Certidão emitida às 16:53 de 06/11/2013

Esta [certidão de crimes eleitorais](#) é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
EPM+.AI23.K6MW.K3JX

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MARIA MARLIENE MARTINS DE SOUZA**

Inscrição: **061053900728** Zona: 52 Seção: 137

Município: **15334 - REDENÇÃO** UF: CE

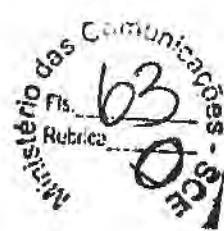
Data de Nascimento: **06/02/1985** Domiciliado desde: **11/06/2001**

Filiação: **MARIA ODETE MARTINS DE SOUZA**
MANUEL LAURINDO DE SOUSA

Certidão emitida às 16:55 de 06/11/2013

Esta **Certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
B5WD.ADXL.78EK.ØPD3

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **COSMA MARLENE MARTINS DE SOUSA**

Inscrição: **045318350728** Zona: 52 Seção: 31

Município: **15334 - REDENÇÃO** UF: CE

Data de Nascimento: **18/07/1978** Domiciliada desde: **30/10/1995**

Filiação: **MARIA ODETE MARTINS DE SOUSA**

MANUEL LAURINDO DE SOUSA

Certidão emitida às 17:01 de 06/11/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **WOBL.PSPP.USA8.TVPF**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JADSON FERREIRA MOTA**

Inscrição: **067723760744** Zona: 52 Seção: 93

Município: **15334 - REDENÇÃO** UF: **CE**

Data de Nascimento: **03/11/1988** Domiciliado desde: **09/05/2012**

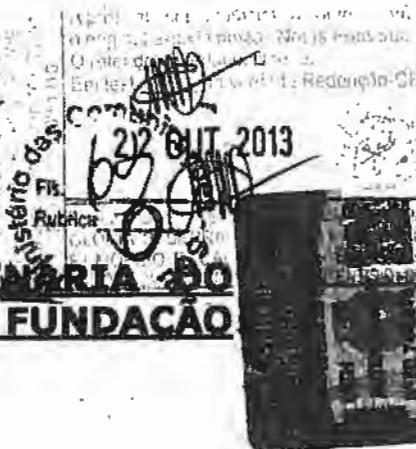
Filiação: **LUCI FERREIRA MOTA**
ANTONIO CARLOS MOTA

Certidão emitida às 17:03 de 06/11/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

NRPC.L4AN.SOTQ.XWZ7

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO
BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE.**



Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2.013 (dois mil e treze), às 20:00 (vinte) horas, na sala de reuniões da emissora comunitária "**RÁDIO ROSAL DA LIBERDADE**", Rua Marechal Deodoro nº 100 - Centro, neste Município, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da **FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE**, órgão soberano da vontade social desta Fundação, sob a Presidência da **SR^a DAMIANA MARLÚCIA MARTINS DE SOUSA SILVA** (letra "b" do Artigo 14 do Estatuto Social, recentemente alterado), convocada pela Presidente da Diretoria - Executiva, conforme prescreve o paragrafo primeiro do artigo 9º do Estatuto Social vigente, através de notificação pessoal escrita e veiculação diária dentro da programação da emissora "**RÁDIO ROSAL DA LIBERDADE**", que convidou a mim, **MANUELA BRENA FERREIRA BANDEIRA**, para secretariar os trabalhos (letra "a" do Artigo 16), com a finalidade única de eleger e empossar os membros do Conselho Comunitário. Em seguida, a Presidente lembrou aos presentes o subitem 24.1. da Norma Reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como os Artigos 26 e 27 do Estatuto recentemente alterado, que determinam que o Conselho Comunitário deva ser composto de no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, obedecendo os princípios estabelecidos nos Artigos 3º (terceiro) e 4º (quarto) da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Feitas estas observações, a Presidente interrompeu a sessão

GARIBOLDI, K. & C.
TABELIONATO DE IMÓVEIS
Praça José Costa Ribeiro, 149 - Centro
CEP: 20.010-014 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2271-2100 - 210-1711 - 210-4257
BELAMONTE - Tijuca - RJ - 20.500-000 - Instituto
GARIBOLDI, K. & C. - TABELIONATO DE IMÓVEIS

Glória
Glória Beserra Barroso
Escrevente Autorizada
CPF: 506.607.843-34

22 OUT 2013

b6
S-SC
Informações das Comunicações - Série 1
Rubrica

por 30 (trinta) minutos. Retomando os trabalhos, foi apresentado de forma consensual pelos membros desta Assembléia, as seguintes pessoas para compor o Conselho Comunitário: a) **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, representando o Conselho Paroquial da Igreja Católica, assim qualificado: residente e domiciliado no Município de Redenção (CE), na Rua Marechal Deodoro, nº 285 - Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 597.773 - S.S.P./CE e do CPF de nº 232.351.363-04; b) **FRANCISCO EVERARDO DO NASCIMENTO MORAIS**, representando a Associação de Moradores de Outeiro I, assim qualificado: residente e domiciliado no Município de Redenção (CE), no Outeiro I - Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 974766-85 - S.S.P./CE e do CPF de nº 698.892.523-68; c) **FRANCISCO MÁRIO DE OLIVEIRA ALVES**, representando as Igrejas Evangélicas do Município de Redenção (CE), assim qualificado: residente e domiciliado no Município de Redenção (CE), na Avenida da Abolição nº 442 - Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 8906002016478 - S.S.P./CE e do CPF de nº 539.020.413-15; d) **MARIA GRACIMAR SILVEIRA DIAS**, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Baixo Maciço, assim qualificada: residente e domiciliada no Município de Redenção (CE), na Avenida da Abolição, s/nº - Centro, portadora da cédula de identidade RG Nº 2001011001150- S.S.P./CE e do CPF de nº 998.824.423-15 e e) **LILIAN MARIA DE MOURA BANDEIRA**, representando os docentes da Rede Pública de Ensino, assim qualificada: residente e domiciliada no Município de Redenção (CE), na Rua José Franco de Oliveira nº 18 - Conjunto Antônio Bonfim, portadora da cédula de identidade RG Nº 3230689-97 - S.S.P./CE e do CPF de nº 827.821.213-91. Os membros do Conselho Comunitário foram aclamados pelos presentes e empossados. O Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, esclarecendo que aprovada pelos presentes, deverá proceder ao respectivo registro.

Era realmente o que se continha na presente ata, para aqui fielmente traslada.

 Glória Beserra Bartoso
Escrevente Autorizada
CPF: 506.607.643-34

TABELIONATÉ REU. DIREC^{TO}
Praça José Costa Ribeiro, 100 - Centro
CEP 010-06-000 - São Paulo - SP
Fone (011) 3122-2260 - Telex 11-66122
DEPARTAMENTO FISCAL DA FABRICA DE CERÂMICA
ELO MELLO - Centro - São Paulo

Ministério das Comunicações
67
Fis.
Rubrica
SCE

E, sem mais para o momento, eu, MANUELA BRENA FERREIRA BANDEIRA, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. (ASS)
DAMIANA MARLÚCIA MARTINS DE SOUSA SILVA; JADIEL JANUÁRIO CARNEIRO; MANUELA BRENA FERREIRA BANDEIRA; JEANE MEYRE ALEXANDRE DA SILVA; MARIA MARLIENE MARTINS DE SOUSA; COSMA MARLENE MARTINS DE SOUSA; JADSON FERREIRA MOTA; ANTÔNIO IRAN FALCÃO; VANDERLUCIA PEREIRA DA SILVA BRILHANTE; ANTÔNIO MACIEL DE SOUSA; FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA; EUDENIA MARIA LOPES DE CASTRO SILVA; MARIA ELIENE DA SILVA LIMA ARAÚJO.

Francisco De Assis Gomes da Silva

José Eliene Lira Silva Lima Araújo

Manuela Marlúcia Martins de Souza

Cosma Marlene Martins de Souza

Damiana Marlúcia Martins de Souza Silva

Manuela Marlúcia Martins de Souza

Jadiel Januário Carneiro

Jeane Meyre Alexandre da Silva

Eudênia Maria Lopes de Castro Silva

Antônio Maciel de Souza

Vanderlucia Pereira da Silva Brilhante

AF 107301

PROTÓCOLO N° 360

APRESENTADO HOJE, PARA REGISTRO

REGISTRADO NO LIVRO A-07 DE PES-

SAS JURÍDICAS, ÀS FLS. 077

SOB N° 1.239

22 OUT. 2013

Redenção (CE), 21 de 10 de 2013

Ofício Belenice Barroso
Escrevente Autorizada
CPF: 506.607.643-34

3

QAR-CE-02º OFÍCIO
TABELOMATE REG. IMÓVEIS
Praça José Costa Ribeiro, 149 - Centro
CEP: 62.570-111 / 0001-20
Fone: (65) 3322-2110 - Redenção - CE
BELAMONTE S/N - SAPEIRA ANDRÉA - Subdistrito
CIA. DE ENGENHARIA - AF 0001 - Sua. 01 DUTA

22 OUT 2013

68
Série das Comunicações
Fls.
Rubrica

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE.

AOS 16 (DEZESSIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO NO ANO
DE 2013 (DOIS MIL E TREZE) ÀS 20:00 (VINTE HORAS), NA SALA DE
REUNIÕES DA EMISSORA COMUNITÁRIA "RÁDIO ROSAL DA LIBERDADE"
DE "RUA MARCELO DEODORO N° 100 - CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, RE
UNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUN
DAÇÃO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE, ÓRGÃO SOBERANO DA
VONTADE SOCIAL NESTA FUNDAÇÃO, SOS A PRESIDÊNCIA DA SR^a DANI
ELA MARQUESA DE LIMA NEVES SOUZA SILVA (LETRA "B" NO ARTIGO 14 DO ES
TATUTO SOCIAL, RECENTEMENTE ALTERADO) CONVOCADA PELO PRESIDENTE
DA diretoria - EXECUTIVA, CONFORME PRESCREVUO O PARAGRAFO PRIME
IRO DO ARTIGO 9º DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÕES
SOCIAL ESCRITA E DIVULGAÇÃO PELA RÁDIO NESSA PROGRAMAÇÃO DA EMIS
SORA "RÁDIO ROSAL DA LIBERDADE," QUE CONVOCOU A SR^a MARIA
TERESA FERREIRA BONAIRO PARA SECRETARIA DOS TRABALHOS
(LETRA "C" DO ARTIGO 16) COM A FUNÇÃO ÚNICA DE ELEGER E FA
PSSAR OS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO. EM SEDE, A PRÉ
SIDENTE LEMBROU OS PRESENTES O SUBITEM 24.1 DA NR 01 REGU
LAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, SEM COH OOS
ARTIGOS 26 E 27 DO ESTATUTO RECENTEMENTE ALTERADO, QUE
DETERMINAM QUE O CONSELHO COMUNITÁRIO DEVE SER COMPUESTO POR
MÍNIMO 5 (CINCO) PESSOAS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL,
COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR A PROGRAMAÇÃO
DA EMISSORA, COM VISTA AO ATENDIMENTO AO INTERESSE EXCLUSIVO
DA COMUNIDADE. OBEDIENCIOS OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NOS AL
TIGOS 3º (TERCEIRO) E 4º (QUARTO) DA LEI N° 9.612, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 1.998, QUE INSTITUIU O SERVIÇO DE RADIODIFU
SÃO COMUNITÁRIA.

FEITAS ESTAS OBSERVAÇÕES, A PRESIDENTE INICIOU A SESSÃO POR
30 (TRINTA) MINUTOS. RETOMANDO OS TRABALHOS, FOI APRESENTADO
DE FORMA CONSENSUAL PELOS MEMBROS NESTA ASSEMBLEIA, AS SE
GUINTE PESSOAS PARA CORPORAR O CONSELHO COMUNITÁRIO: 4) RAIMON

DO NOVATO NA SILVA, REPRESENTANDO O CONSELHO PAROQUIAL
NA IGREJA CATÓLICA, ASSIM QUALIFICADO: RESIDENTE E DOMICILIADO
NO MUNICÍPIO DA REGENCIA (CE), NA RUA MARQUES DE SOUZA N°
285-CENTRO, PORTA DO RIO CENTRAL, IDENTIDADE RG N° 597.773
-SSP/CE E 10 CPF N° 232.351.363.04; B) FRANCISCO LE
VERARDO NO NASCIMENTO MORAIS, REPRESENTAVAO. & ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DE OUTEIRO I, ASSIM QUALIFICADO: RESIDENTE E
DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DA REGENCIA (CE), NO OUTEIRO I CEN
TRAL, PORTA DO RIO CENTRAL, IDENTIDADE RG N° 974.766-85-SS.P/CE
E 00 CPF N° 698.892.523.68; C) FRANCISCO MARIO DE OL
IVEIRA ALVES REPRESENTANDO AS Igrejas EVANGÉLICAS NO MUNICÍPI
O DA REGENCIA (CE), ASSIM QUALIFICADO; RESIDENTE E DOMICILIADO NO MU
NICÍPIO DA REGENCIA (CE), NA AVENIDA DA ABOLIÇÃO N° 442-CENTRO
PORTA DO RIO CENTRAL, IDENTIDADE RG N° 890.600.2016478-SS.P/CE
E 00 CPF N° 539.020.413-15; D) MARIA GRACIMAR SILVEI
RA 0105, PRESIDENTE NO SINICATO DOS TRABALHADORES DA AGRÍ
CULTURA FAMILIAR DO BAIRRO HACICO, ASSIM QUALIFICADA; RESIDENTE
E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DA REGENCIA (CE), NA AVENIDA DA ABOLI
ÇÃO S/N - CENTRO, PORTA DO RIO CENTRAL, IDENTIDADE RG N° 20
01011001150-SS.P/CE E 10 CPF N° 998.824.423-15 E L
NAU MARIO DE MOURA BONAFIM, REPRESENTAVAO OS VIDENTES DE
REDE PÚBLICA DE EUSÉBIO, ASSIM QUALIFICADA; RESIDENTE E DOMICILI
ADA NO MUNICÍPIO DA REGENCIA (CE), NA RUA JOSÉ FRANCO DE OL
IVEIRA N° 18-CONJUNTO AUTÔNOMO BONFI, PORTA DO RIO CENTRAL
IDENTIDADE RG N° 3230689-97-SS.P/CE E NO CPF N° 827.821
213-91. OS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO FORAM ACHA
DOS PELOS PRESENTES E EM POSSESSÃO, O PRESIDENTE DA ASSOC
IAÇÃO INFORMOU QUE ESTAVA ESSENCIAL A ORDEM 10 NA ES
TABELEIRA, ESCRIRECENTE QUE APRESENTOU PELOS PRESENTES, DE
VERO PROCEDER AO RESPECTIVO REGISTRO.

Era realmente o que se continha na presente ata, para
aqui ficar conste TERSIANA. E SRH MAIS PARA O MOMENTO, EU MAU
ELA BREDA FERREIRA BONIFACIO, LAUREI A PRESENTE ATA QUE VAI SE
ARQUIVAR, MAIS ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. (ASS) JAHIANA

das Comunicações
FOLHA DE SANTOS
PUBLICADA

69

MARIUCA MARTINS DE SOUSA SILVA; JANEL JANUARIE DE SOUSA
AO; HANNELA BRENA FERREIRA BAVAGIRA; JENAIL HEYLE ALEX
ANARE NA SILVA; MARIA HADIEUR MARTINS DE SOUSA; CASA MAR
LEIDE MARTINS DE SOUSA; JASON FERREIRA NOTA; ANTONIO IR
AN FABAO; VANVERLUCA PEREIRA NA SILVA BILHANTE; ANTONIO
HACEL DE SOUSA; FRANCISCO DE ASSIS GOMES NA SILVA; FUNE
VIA MARIA LOPEZ DE CASTRO SILVA; MARIA GLENICE NA SILVA
NA ARAUJO.

Francisco de Souza na Silva

Maria Josefa Alves de Souza

Antonio de Souza

Barbara Fernanda da Silva Lima Souza

antonio marcelo de souza

Laura Marlene Argentino de Souza

Vanessa Paula da Costa Belo

Daniela Marluce Martins de Souza Souza

Flavia Fernanda Souza

Jedson Ferreira Souza

Isabel Mariana Souza

Eudelia Maria Leite de Castro Souza

jeane meire alexandre da Silva

PROTÓCOLO N° 360

APRESENTADO HOJE, PARA REGISTRO

REGISTRADO NO LIVRO A-07 DE PCS.

SOAS JURIDICAS FLS. 077

SOB N° 1.239.

Redenção (CE), 21 de 10 de 2013

Glória Bezerra Barroso
Escrevente Autorizada
CPF: 506.807.843-34

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
TABELIONATO DE REC. IMÓVEIS
Praca. José Costa Ribeiro, 140 - Centro
CNPJ: 06.590.146/0001-30
Fone: (031) 3332-1210 - Recife/PE - CE
BELA VISTA/PELO SARREIRA/ANGELIM - Substituta
GLO. DA BEZERRA BARROSO - SUBSTITUTA



22 OUT 2013



Raimundo Moreira da Silveira
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido neste ato. Dou fé.
Aécio/CE. 09/16/2018

S. J. de la Torre
Sociedad de Amigos de Bach
Méjico D. F. 1950



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi exibida neste ato. Dou fé.
Cidade/CE, 29 de outubro de 2013.

~~Enviado por el correo~~ Recibido
el 10 de Septiembre de 1948
en la Oficina de Correos de
Santos Dumont.



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi exibida neste ato. Dou fé
e devoção/CE... *el/10/2013*

*Hannuca Oliveira Batista
Matri. 2011-2012 Classe 1º Ano da Análise
P/ Círculo*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME: FRANCISCO EVERARDO DO NASCIMENTO MORAES
Sobrenome: Moraes
MIDDLENAME: Bela Maria do Nascimento Moraes
NASCIMENTO: 10/06/1953
CPF: ***-***-***
DOC. OFICIAL: Carteira de Redenção-CE
CNPJ: ***-***-***-***
LEI N.º 116 DE 24/06/93

07-4766-85 07-12-85

Francisco Everardo do Nascimento Moraes

Cert. Not. n.º 24.029, Inv. A-42, Fls. 153

Carteira de Redenção-CE

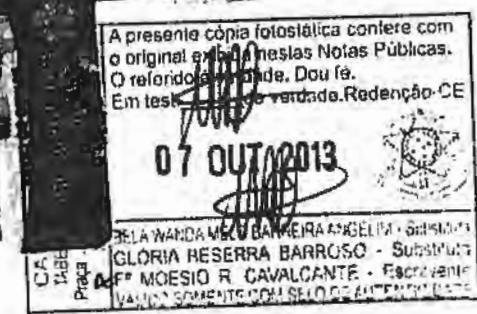
CARTEIRA DE IDENTIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Em testemunha da verdade. Redenção-CE

07 OUT 2013

CART. IDENT. FONE (85) 3332-1210
Praça Central

BELA WANDA MELO BARREIRA ANGELIM - Substituta
GLÓRIA BESSERA BARROSO - Substituta
F.º MOESIO R. CAVALCANTE - Escrivão
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Em testemunha da verdade. Redenção-CE

07 OUT 2013

CART. IDENT. FONE (85) 3332-1210
Praça Central

BELA WANDA MELO BARREIRA ANGELIM - Substituta
GLÓRIA BESSERA BARROSO - Substituta
F.º MOESIO R. CAVALCANTE - Escrivão
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Fazendo a exigência por escrivão. Neste caso provisório no momento vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Expedido em: 25/04/96

07-4766-85 07-12-85

COS Centro
Fone: (85) 3332-1210

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Em testemunha da verdade. Redenção-CE

07 OUT 2013

CART. IDENT. FONE (85) 3332-1210
Praça Central

BELA WANDA MELO BARREIRA ANGELIM - Substituta
GLÓRIA BESSERA BARROSO - Substituta
F.º MOESIO R. CAVALCANTE - Escrivão
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

FRANCISCO EVERARDO DO NASCIMENTO MORAES

Nº de Identidade: 000002523-88 Data de Expedição: 10/06/93

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TESTIMONIANTE

ASSINATURA DO TESTIMONIANTE

LEI N° 7.119 DE 1983

CARTA FOTOSTÁTICA
PELO INSTITUTO
PRAIA JOSE CRISTINO 140 Centro
Fone: (85) 3332 1210

A presente cópia fotostática confere com o original exibida nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé.
Em test. *[Signature]* Em verdade. Redenção-CE

02 OUT 2013

BELA WANDA MELLO DA SILVA ALVES - SIBOM 14
GLÓRIA BESSERA BARROSO - Substituta
Fº MOESIO R CAVALCANTE - Escrivão
VALIDO SOMENTE COM SEU AUTENTICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02 OUT 2013

LEI N° 7.119 DE 1983

NASCIMENTO N. 24045 L
TESTIMONIAL

ASSINATURA DO RETORNO

LEI N° 7.119 DE 1983

CARTA
FOTOSTÁTICA
PELO INSTITUTO
PRAIA JOSE CRISTINO 140 Centro
Fone: (85) 3332 1210

A presente cópia fotostática confere com o original exibida nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé.
Em test. *[Signature]* Em verdade. Redenção-CE

02 OUT 2013

BELA WANDA MELLO DA SILVA ALVES - SIBOM 14
GLÓRIA BESSERA BARROSO - Substituta
Fº MOESIO R CAVALCANTE - Escrivão
VALIDO SOMENTE COM SEU AUTENTICO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02 OUT 2013

LEI N° 7.119 DE 1983

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

C/C

Nº DE INSC.

339020413 15

ASSINATURA

FRANCISCO MARIO DE OLIVEIRA ALVES

02 OUT 2013

ASSINATURA

VALIDADE ESTAVERÁ DETERMINADA PELO AUTENTICO

CARTA
FOTOSTÁTICA
PELO INSTITUTO
PRAIA JOSE CRISTINO 140 Centro
Fone: (85) 3332 1210

A presente cópia fotostática confere com o original exibida nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé.
Em test. *[Signature]* Em verdade. Redenção-CE

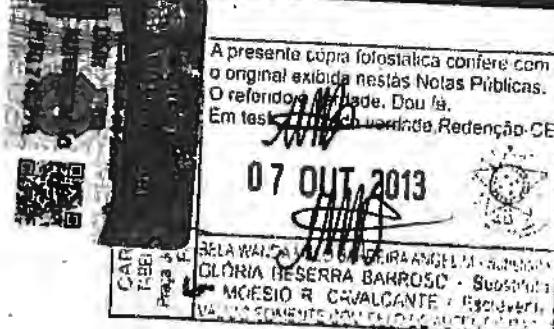
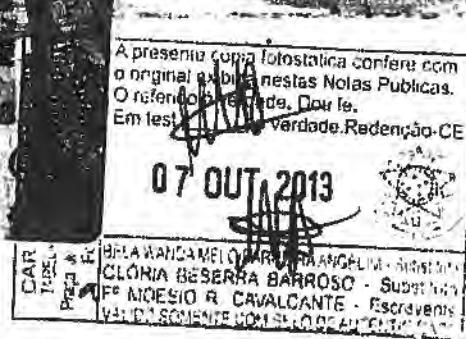
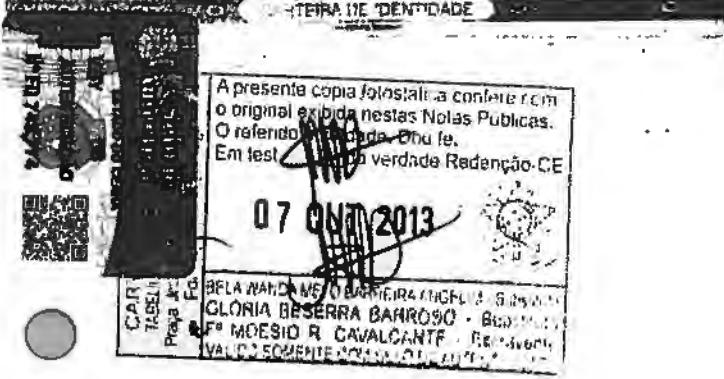
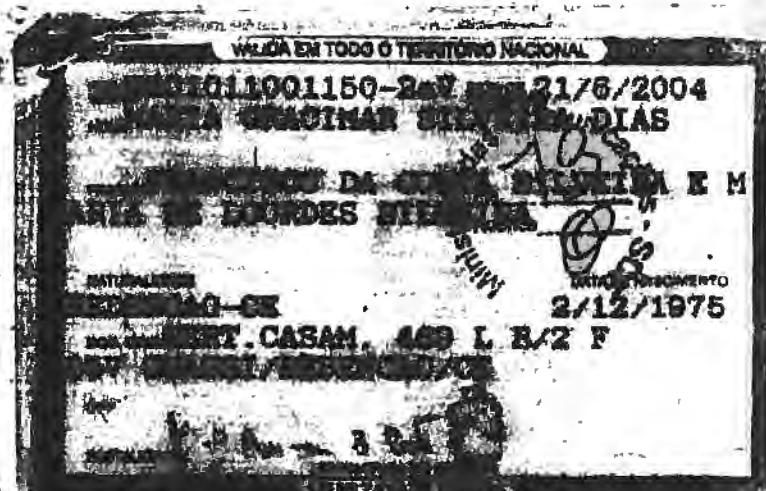
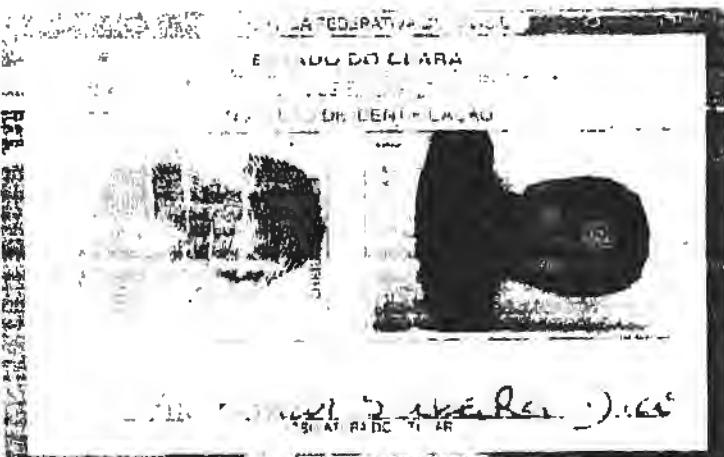
02 OUT 2013

BELA WANDA MELLO DA SILVA ALVES - SIBOM 14
GLÓRIA BESSERA BARROSO - Substituta
Fº MOESIO R CAVALCANTE - Escrivão
VALIDO SOMENTE COM SEU AUTENTICO

A presente cópia fotostática confere com o original exibida nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé.
Em test. *[Signature]* Em verdade. Redenção-CE

02 OUT 2013

BELA WANDA MELLO DA SILVA ALVES - SIBOM 14
GLÓRIA BESSERA BARROSO - Substituta
Fº MOESIO R CAVALCANTE - Escrivão
VALIDO SOMENTE COM SEU AUTENTICO



Nº 00 Dador de Direitos e

áterio das

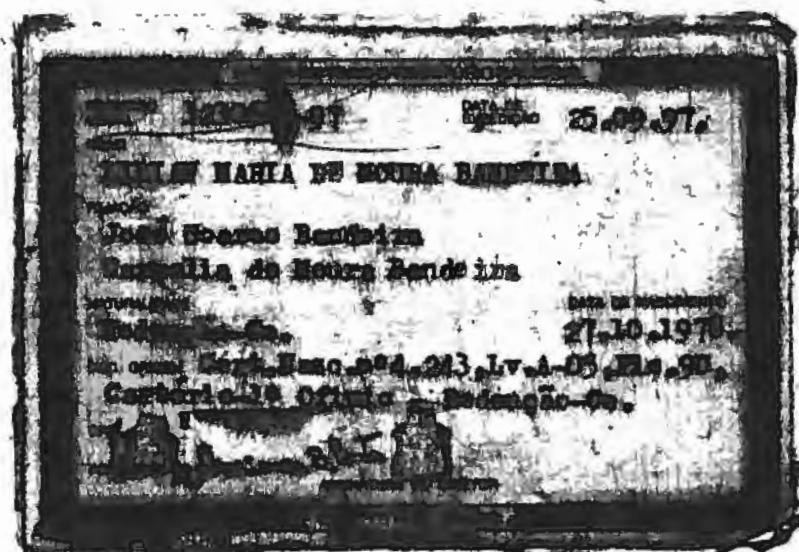
CARTÓRIO 2º OFÍCIO
TASIONATO E REG. PÚBLICOS
Praça José Costa Nogueira 50 - Centro
Fone: (85) 3232 1210

A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas Notas Públ.
O referido é verdade. Dou fé.
Em test. *[assinatura]* da verdade.

02 OUT. 2013

BELA WANDA MELO BARREIRA AL
GLÓRIA BESSERRA BARRO
Mº MOESIO R. CAVALCANTE
VALDO SOMENTE COMIGO DIA DESTE ANO

José Belo da Barreira Barreiro



A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas Notas Públ.
O referido é verdade. Dou fé.
Em test. *[assinatura]* da verdade. Redenção-CE

02 OUT. 2013

CAR
TAS
Para: BELA WANDA MELO BARREIRA ANGELIM - Substituto
GLÓRIA BESSERRA BARROSO - Substituto
Mº MOESIO R. CAVALCANTE - Facilitante
VALDO SOMENTE COMIGO DIA DESTE ANO

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
TÉLEFONO E REG. PÚBLICOS
Praça José Góes - Bloco 14 - Centro
Fone (48) 3332-1270

A presente cópia fotostática confere com
o original exibido neste Ofício.
O referido é verdade. Dou fé.
Em test. [Signature] Data veríd.
[Signature]

02 OUT 2013

BELA WANDA MELLO BARREIRA
GLÓRIA BEBERNA BARROSO
7º MOESIO R. CAVALCANTE
VÁLIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO DACE

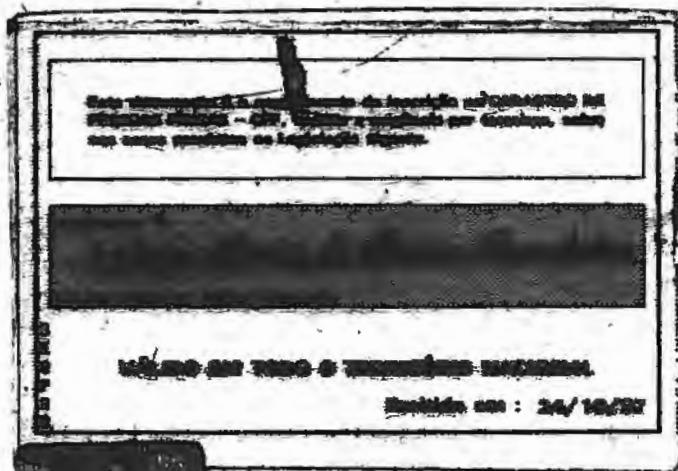
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name: LILIAN MARIA DE MOURA BANDEIRA

Nº de Inscrição: 827821213-91

Date do Nascimento: 27/10/78



A presente cópia fotostática confere com
o original exibido nestas Notas Públcas.
O referido é verdade. Dou fé.
Em test. [Signature] Data veríd. Redencia CE

02 OUT 2013

BELA WANDA MELLO BARREIRA ANGELUS - Substituta
GLÓRIA BEBERNA BARROSO - Substituta
7º MOESIO R. CAVALCANTE - Fazendário
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DA SUCURSAL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
COMUNITÁRIO DA FUNDACÃO BENEFICENTE ROSA
DA LIBERDADE, REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO
DE 2.013**

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro de 2.013, às 20:00 horas, na sala de reuniões da emissora comunitária "**RÁDIO ROSAL DA LIBERDADE**", Rua Marechal Deodoro nº 100 - Centro, neste Município, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário desta Fundação, fins cumprir os preceitos insculpidos no Artigo 8º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, bem como o subitem 21.4.1., da Norma Reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, Norma nº 01/2011, aprovado pela Portaria nº 462, de 14 de Outubro de 2.011, alterado pela Portaria nº 197, de 1º de Julho de 2.013. As disposições regulamentares e estatutárias (Artigo 27) prescrevem que a missão do Conselho Comunitário é de acompanhar a programação da emissora, com o escopo de avaliar e, se necessário, aprimorá-la, com vistas atender ao interesse exclusivo da comunidade beneficiada. Compareceram todos os membros do Conselho Comunitário, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 de Outubro de 2.013: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, representando o Conselho Paroquial da Igreja Católica; **FRANCISCO EVERARDO DO NASCIMENTO MORAIS**, representando a Associação de Moradores de Outeiro I; **FRANCISCO MÁRIO DE OLIVEIRA ALVES**, representando as Igrejas Evangélicas do Município de Redenção (CE); **MARIA GRACIMAR SILVEIRA DIAS**, Presidente do Sindicato

Presente contra Estados Unidos, m
os Estados Unidos nses Estados Unidos.
(en el año de 1861, en la Ciudad
de Washington, D. C.)
Test:

John W. Jones
24 Oct 2013

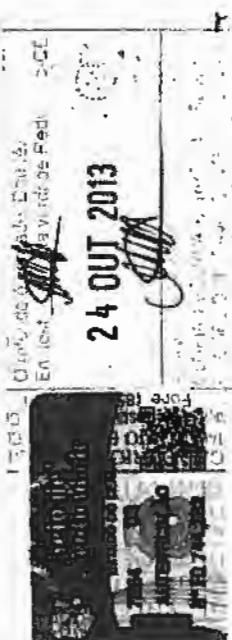
27/10/2013

dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Baixo Maciço e **LILIAN MARIA DE MOURA BANDEIRA**, representando os docentes da Rede Pública de Ensino. Também presente a Diretora - Presidente da Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, **DAMIANA MARLÚCIA MARTINS DE SOUSA SILVA**. A Presidente da Fundação detentora da outorga para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária (RÁDIO ROSAL DA LIBERDADE) acolhendo os membros do Conselho Comunitário, enaltecendo a importância de sua participação para a colimação dos elevados objetivos da emissora nos próximos anos. Em seguida a Presidente fez a leitura do disposto no Artigo 4º da Lei nº 9.612/98 que arrola os princípios que devem orientar a programação de uma emissora de caráter comunitária e que serve de norteador da análise do funcionamento da emissora por parte de seu Conselho Comunitário. Fez exposição sobre as atividades da emissora e sua programação levada ao ar no ano corrente, que integra esta ata, explicando cada programa constante da grade de programação: objetivo que esse programa pretende alcançar; sua forma de apresentação e interação com o público ouvinte. Reiterou que a emissora elaborou uma lista de princípios éticos que devem orientar o seu funcionamento. Fez uma análise do nível de audiência. Foi, então, colocada para debate entre os conselheiros, a aplicabilidade desses princípios na programação e no relacionamento com a comunidade atendida pela emissora. Os conselheiros manifestaram-se pela constatação de que o funcionamento geral da emissora cumpria o que exigem os princípios de: "preferências a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

24 OUT 2013

35

promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; não discriminação de raça, religião, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias; vedação ao proselitismo de qualquer natureza na programação; observância nos programas opinativos e informativos do princípio da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polemicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados e o acolhimento do direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada; emitir opiniões sobre qualquer assunto abordado na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações." Os conselheiros elogiaram a programação da emissora, precipuamente a forma de acolher todos os seguimentos da comunidade, sem qualquer discriminação, cumprindo fielmente os objetivos e valores inerentes da radiodifusão comunitária. Os conselheiros observaram que toda e qualquer alteração na programação deverá ser comunicada a este Conselho. Ficou pactuado entre os conselheiros que as reuniões ordinárias serão realizadas 03 (três) vezes ao ano (Abril, Agosto e Dezembro); e extraordinariamente quando convocado pela Diretoria – Executiva da Fundação ou por maioria simples de seus membros. O Diretor – Presidente da Fundação agradeceu a presença dos senhores conselheiros. Foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos membros



do Conselho Comunitário e pela Diretora - Presidente
Fundação Beneficente Rosal da Liberdade.



Redenção (CE), 22 de Outubro de 2.013.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Representando o Conselho Paroquial da Igreja
Católica

FRANCISCO EVERARDO DO NASCIMENTO

MORAIS

Representando a Associação de Moradores de Outeiro

I

FRANCISCO MÁRIO DE OLIVEIRA ALVES

Representando as Igrejas Evangélicas do Município de
Redenção (CE)

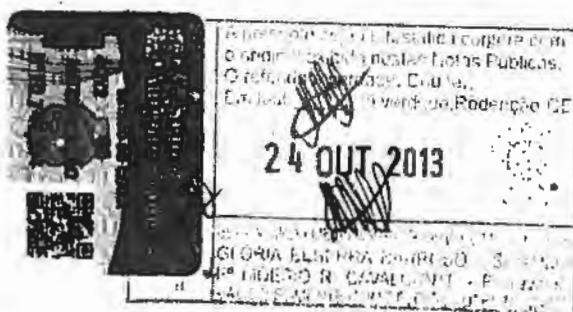


Maria Gracimar Silveira Dias
MARIA GRACIMAR SILVEIRA DIAS
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da
Agricultura Familiar do Baixo Maciço



Lilian Maria de Moura Bandeira
LILIAN MARIA DE MOURA BANDEIRA,
Representando os docentes da Rede Pública de Ensino

Damiana Marlúcia Martins de Sousa Silva
DAMIANA MARLÚCIA MARTINS DE SOUSA SILVA
Diretora - Presidente
Fundação Beneficente Rosal da Liberdade



PROGRAMAÇÃO RADIO



DE SEGUNDA A SEXTA

DE: 6:00HS AS 8:00HS - MANHÃ FORROZEIRA

DE: 8:00HS AS 11:00HS - MANHÃ DE SUCESSO

DE: 11:00HS AS 12:00HS - AUTARQUIAS DO HUMOR

DE: 12:00HS AS 13:00HS - DIÁRIO INFORMATIVO

DE: 13:00HS AS 13:30HS - PLOSA RURAL

DE: 13:00HS AS 16:00HS - BOA TARDE ALEGRIA

DE: 16:00HS AS 17:00HS - FORRO BOM.COM

DE: 17:00HS AS 18:00HS - MUSICAL DA ROSAL

DE: 18:00HS AS 19:00HS - ROSAL JOGANDO BOLA

DE: 19:00HS AS 20:00HS - VOZ DO BRASIL

DE: 20:00HS AS 22:00HS - MOMENTO ROMÂNTICO

SÁBADO

6:00HS AS 10:00HS MUSICAL

10:00HS AS 12:00HS TO LIGADO GOSPEL

12:00HS AS 14:00HS O MELHOR DO SERTANEJO

14:00HS AS 17:00HS SÁBADO HITS

17:00HS AS 19:00HS MUSICAL

19:00HS AS 22:00HS SHOW DE SÁBADO

DOMINGO

TODA PROGRAMAÇÃO É EVANGÉLICA

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
DENOMINAÇÃO SOCIAL.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

COC

11.822.301/0001-17

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

FM ROSAL DA LIBERDADE

Portaria de Autorização nº 48 de 17/01/2002 Publicada no D.O.U de 28/01/2002
Decreto Legislativo nº 535 de 15/08/2003 Publicada no D.O.U de 18/08/2003

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA JOSÉ FRANCO DE OLIVEIRA, 08

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

CE

04° 13' 12.00" S

38° 42' 55.00" W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA MARECHAL DEODORO, 100

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

CE

04° 13' 33.00" S

38° 43' 44.00" W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA MARECHAL DEODORO, 100

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

CE

04° 13' 33.00" S

38° 43' 44.00" W

83
Fis.
Rubia
Sist. SCA

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRIKA	Nº HOMOLOGAÇÃO
MTFM 98	25 watts	0264020312
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO		
25 watts	25 watts	

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO	FREQUÊNCIA MEDIDA
106,3 MHz	106,3 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRIKA	Nº HOMOLOGAÇÃO
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO		
watts	watts	

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO	FREQUÊNCIA MEDIDA
MHz	MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

ANTENAS ELECTRIL	MODELO
GANHO max (Gt)	PT 160 FM
0,00 dB	ALTITUDE DO LOCAL

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

90,0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	MODELO
	RGC 213
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

35

m

4,34

dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,519

dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,7048

Perdas na linha (PL)=L(AL)

Eficiência da linha (η) = 10

$\frac{PL}{10}$

100



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A frequência que está sendo utilizada é 106,3 MHz (canal 292), em conformidade com o Ato nº 1.198 de 25/09/11, DOU de 02/03/11.

Analisador de Espectro : HEWLETT PACKARD - HP 8535 E

- Freqüencímetro: HEWLETT PACKARD - HP 5350 E
- Wattímetro: BIRD, modelo 3127-040
- Osciloscópio: TEKTRÔNIX modelo 2445 B, 150 MHz
- Multímetro, FLUKE - 87 III
- Alíate amperímetro, FLUKE

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA

ENDEREÇO

RUA DOUTORA SOCORRO AZEVEDO, 150, APARTAMENTO 406, BLOCO 01

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE

CIDADE

FORTALEZA

UF

CE

REGCREA

11971-D

FORMAÇÃO

ENGENHEIRA ELETRICISTA

CEP

60.810-400

TELEFONE

(85) 9988-8043

FAX

E-MAIL

YASKARAMARIA1@GMAIL.COM

LOCAL

REDENÇÃO/CE

DATA

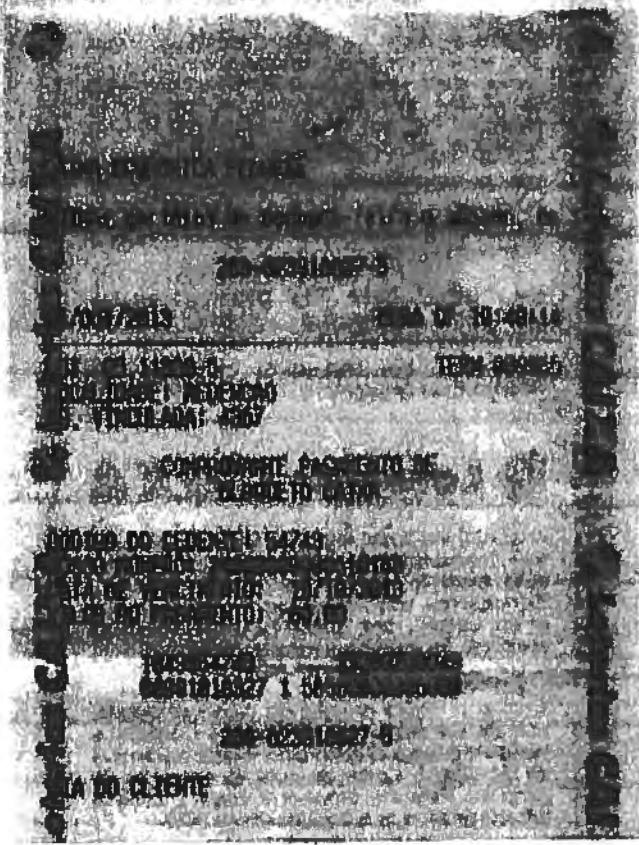
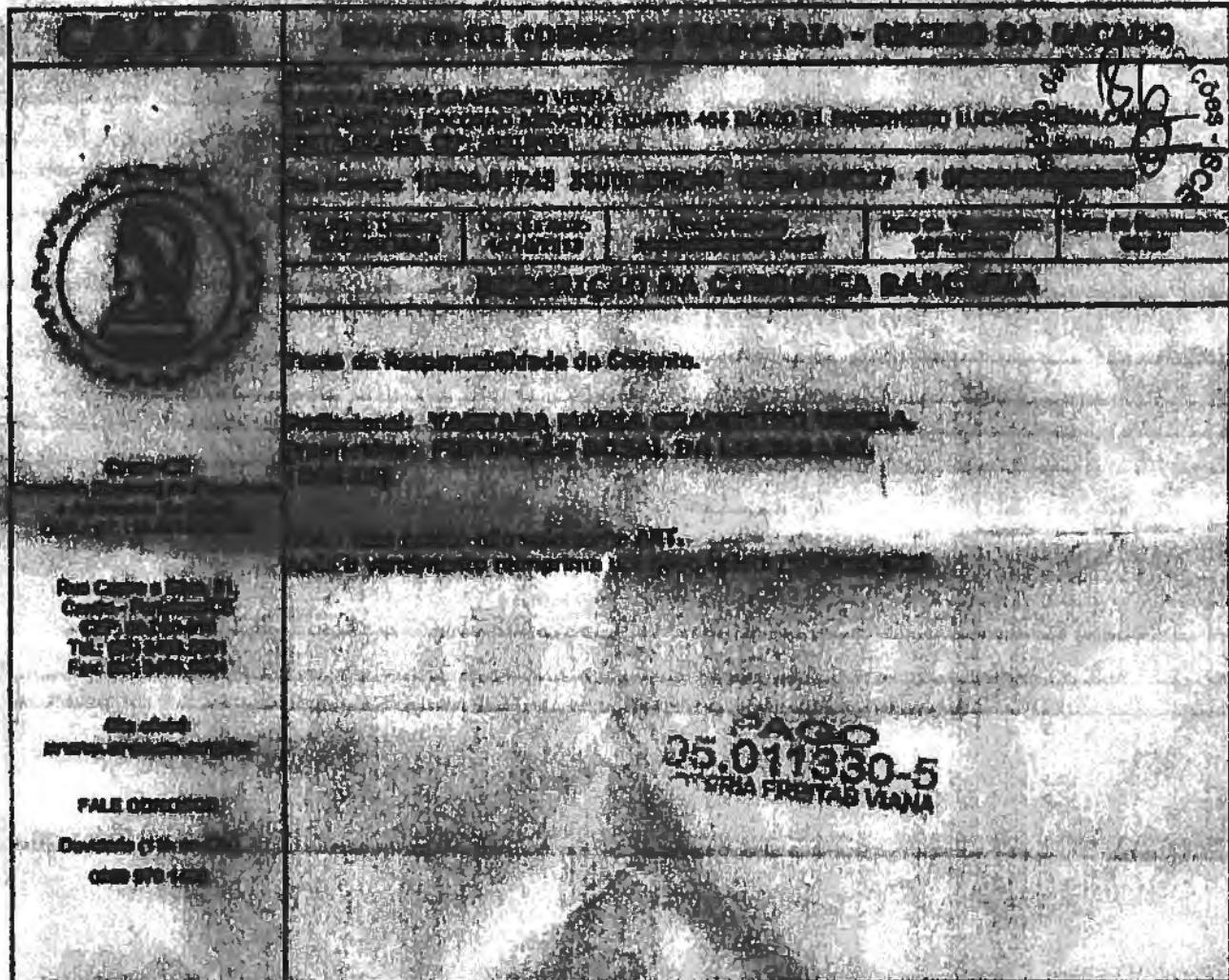
15/10/2013

ASSINATURA

Yaskara Grangeiro

das Comunicações
62

 CREA-CE Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará	ART ELETRÔNICA ART Nº. 06019680500535			
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART				
Dados do Contratado				
Nome do Profissional YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA		RNP 0601968050	CPF 34908552304	
Título(s) do Profissional Engenheiro Eletricista				
Nome da Empresa Contratada x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.		CNPJ x.x.x.x		
Dados da Contratante				
Nome da Contratante FUNDAÇÃO ROSAL DA LIBERDADE		CPF / CNPJ 11822301000117		
Endereço da Contratante RUA MARECHAL DEODORO, 100 CENTRO - REDENÇÃO/CE		CEP 62790000	Telefone (85)33322211	
Dados da Obra ou Serviço				
Nome do Proprietário FUNDAÇÃO ROSAL DA LIBERDADE		CPF / CNPJ 11822301000117		
Endereço da Obra ou Serviço RUA MARECHAL DEODORO, 100 CENTRO - REDENÇÃO/CE		CEP 62790000	Telefone (85)33322211	
Type da ART Normal	Participação Individual	Nº. ART x.x.x.x	Profissional x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.	
Dados do Contrato				
Nº Auto / Relatório Fiscalização x.x.x.x	Previsão Início 15/10/2013	Previsão de Término 21/10/2013	Valor da Obra ou Serviço R\$ 1500,00	
Classificação da ART				
Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
09-Vistoria	80109-RADIOFUSAO	3-Supervisão ou Coordenação	1	99-Unidade Indeterminada
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
Informações Complementares				
ELABORAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA REFERENTE AO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE.				
"Essa descrição só tem valor se o profissional tiver a atribuição correspondente, e se os dados tiverem quantidades equivalentes às declaradas. Falta de ética profissional é crime de Falsidade Ideológica artigo 299 do Código Penal Brasileiro."				
Acessibilidade Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.				
REDENÇÃO/CE 15/10/2013	<u>Yaskara Grangeiro</u> Assinatura do Profissional		<u>Ramana Marluai Martins de Souza</u> Assinatura do Contratante	
Este documento anota perante o Crea-CE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes. (Lei Federal nº. 6.496/77)				
Importante				
O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional devendo ser observada a codificação constante no manual da ART. Os serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando quitada.				
O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua anulação conforme determina o Art. 25 da Res. 1025/09 do CONFEA. Verifique no Portal do Crea-CE a autenticidade desta ART. (www.creace.org.br)				
Entidade de Classe AEEC-CE - associação dos engenheiros eletricistas do ceará			Valor da ART R\$ 60,00	





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 01 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 01/08/2014, às 16:17, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0066850** e o código CRC **2753BC5A**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8458/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.068677/2013-34**

Processo de Outorga nº: 53650.002495/1998

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação Beneficiente Rosal da Liberdade**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Redenção/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, vez que a entidade apresentou Ata da reunião ordinária do Conselho Comunitário realizada em 22/10/2013, acompanhada de grade de programação da emissora.

3. Além da pendência na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosas, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9.612/98, vez que, conforme Grade de Programação de domingo, "Toda programação é Evangélica", motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** o acima constatado, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 18/09/2014, às 15:46, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 18/09/2014, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0101590** e o código CRC **02E2FC90**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 8609/2014/SEI-MC

São Paulo, 25 de agosto de 2014

À Senhora

DAMIANA MARLÚCIA MARTINS DE SOUSA SILVA

Representante Legal da Fundação Beneficente Rosal da Liberdade
Rua José Franco de Oliveira nº 08 - Centro
62.790-000 / Redenção – CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.068677/2013-34.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 8458/2014/SEI-MC, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Thiago Galvão, Delegado, em 18/09/2014, às 15:47, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0101709** e o código CRC **8A61FE1D**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RECEPTEUR / DESTINATAIRE / RECIPIENT / DESTINATAIRE / DESTINATARIO / DESTINATAIRE

Ofício nº 8609/2014/SBI-MC

São Paulo, 25 de setembro de 2014

À Sra.
DAMIANA MARIÚCIA MARTINS DE SOUSA SILVA
Representante Legal da Fundação Beneficente Renda da Liberdade
Rua José Francisco de Oliveira nº 08 - Centro
67.790-000 / Redenção - CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do projeto nº 53000.043.677/2013-
M.

UF	PAÍS / PAYS
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ana Claudia Costa

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Ana Claudia Costa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

752/0203-0

FCM03 F18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE ENTREGA
BUREAU DE DISTRIBUTION
AC/CE

29 SET 2014

DR/CE

114 > 180 mm

FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE
CNPJ 11.822.301/0001-17

Endereço de correspondência: Rua Marechal Deodoro, 100, Centro, Redenção/CE, CEP: 62.790-000
Fone: (85) 3332.2211

Ilmo. Sr.

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
THIAGO GALVÃO
Ministério das Comunicações – São Paulo/SP

53900.025450/2014-31

23/10/14

ASSUNTO: Em atendimento ao ofício nº 8609/2014/SEI-MC
REF.: Processo nº 53000.068677/2013-34

(0212456)

Redenção/CE, 17 de outubro de 2014.

A **FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE**, inscrita no CNPJ nº 11.822.301/0001-17, sediada na cidade de Redenção, estado do Ceará, vem mui respeitosamente apresentar a documentação exigida por meio da Nota Técnica nº 8458/2014/SEI-MC, anexa ao ofício supracitado, dando continuidade no processo nº 53000.068677/2013-34, que trata de do pedido de renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Redenção/CE.

Conforme exigido por meio da Nota Técnica nº 8458/2014/SEI-MC, segue em anexo o Último relatório do Conselho Comunitário;

No que diz respeito ao "I" do item "3" da supracitada Nota Técnica, informamos que a requerente não mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosas, portanto não há infração ao disposto no art. 11 da Lei 9.612/98.

Isto posto, reformulamos a grade de programação da emissora, mediante aprovação pelo Último relatório do Conselho Comunitário, de tal forma a demonstrar a incontestável independência da gerência da requerente. Portanto, segue em anexo a nova grade de Programação da Rádio.



COMPLETTA TELECOM

Rua Marcondes Pereira, nº 1381 – Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 – Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/9983-0111/3062-5900

FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE
CNPJ 11.822.301/0001-17

Endereço de correspondência: Rua Marechal Deodoro, 100, Centro, Redenção/CE, CEP: 62.790-000
Fone: (85) 3332.2211

Permanecemos ao dispor de Vossa Senhoria para quaisquer outros
esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


ANTÔNIO IRAN FALCÃO
CPF: 318.612.963-04

Procurador



COMPLETTA TELECOM
Rua Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
(85) 3257-4879/ 9983-0111/ 9062-5900

PROCURAÇÃO

A FUNDAÇÃO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 100 - Centro - na cidade de Redenção, Estado do Ceará, CEP 62.790-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.822.301/0001-17, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, a Sra. DAMIANA MARLÚCIA MARTINS DE SOUSA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 96151003135/SSP-CE e inscrita no CPF nº 661.188.163-87, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. ANTÔNIO IRAN FALCÃO, brasileiro, divorciado, radialista, matrícula nº 4761, portador da cédula de identidade nº 910021950-31 SSP/CE, CPF nº 318.612.963-04, residente e domiciliado em Carnaúba II, s/nº - Distrito de Antônio Diogo – Redenção, CEP 62.790-000, Estado do Ceará, a quem outorga poderes específicos perante todos os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, podendo para tanto tomar vistas, solicitar cópias que julgar necessárias, assinar por esta entidade, bem como praticar atos necessários e outros que dependam dele para tramitar nesses Órgãos, dando tudo de bom, firme e valioso.

Redenção (CE), 11 de outubro de 2014.

FUNDAÇÃO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE



Damiana Marlúcia Martins de Souza Silva
DAMIANA MARLÚCIA MARTINS DE SOUSA SILVA
Diretora Presidente



Maria de Oliveira Batista
Escrevente Compromissada

FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

CONSELHO COMUNITÁRIO

INTRODUÇÃO: Os membros do Conselho Comunitário da Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, infra-assinados, eleitos pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 de Outubro de 2.013, reuniram-se em 06 de Outubro do ano corrente, às 20:00 horas, na Rua Marechal Deodoro nº 100 - Centro, neste Município, fins elaborar o presente relatório.

OBJETIVOS: O escopo deste é avaliação da programação veiculada pela **RÁDIO ROSAL DA LIBERDADE**, emissora em Frequencia Modulada (F.M.), caráter comunitária, outorgada à Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, através da Portaria Ministerial nº 48, de 17 de janeiro de 2002, D.O.U de 28 de janeiro de 2002.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998; subitem 21.4.1., da Norma Reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, Norma nº 01/2011, aprovado pela Portaria nº 462, de 14 de Outubro de 2.011, alterado pela Portaria nº 197, de 1º de Julho de 2.013, bem como o Artigo 27 da Primeira Alteração Estatutária (consolidação).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (DISCUSSÃO E CONCLUSÃO):

O Conselheiro **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** fez a leitura do disposto no Artigo 4º da Lei nº 9.612/98 que arrola os princípios que devem orientar a programação de uma emissora de caráter comunitária e que serve de norteador da análise do funcionamento da emissora por parte de seu Conselho Comunitário. Fez exposição sobre as atividades da emissora e sua programação levada ao ar no ano corrente, que integra o presente relatório, explicando cada programa constante da grade de programação: objetivo que esse programa pretende alcançar; sua forma de apresentação e interação com o público ouvinte. Reiterou que a emissora elaborou uma lista de princípios éticos que devem orientar o seu funcionamento. Fez uma análise do nível de audiência. Foi, então, colocada para debate entre os conselheiros, a aplicabilidade desses princípios na programação e no relacionamento com a comunidade atendida pela emissora. Os conselheiros manifestaram-se pela constatação de que o funcionamento geral da emissora cumpria o que exigem os princípios de: "preferências a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; não discriminação de raça, religião, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição

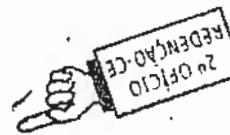
social nas relações comunitárias; vedação ao proselitismo de qualquer natureza na programação; observância nos programas opinativos e informativos do princípio da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados e o acolhimento do direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada; emitir opiniões sobre qualquer assunto abordado na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações." Os conselheiros elogiaram a programação da emissora, precipuamente a forma de acolher todos os seguimentos da comunidade, sem qualquer discriminação, cumprindo fielmente os objetivos e valores inerentes da radiodifusão comunitária. Os conselheiros observaram que toda e qualquer alteração na programação deverá ser comunicada a este Conselho. O Conselheiro **FRANCISCO EVERARDO DO NASCIMENTO MORAIS** lembrou que a programação levada ao ar aos domingos foi alterada, visando atender as determinações contidas no ofício nº 8.609\2014\SEI-MC, originário da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo. A programação dominical apresentada pela direção da emissora, atende plenamente as exigências formuladas pelo Poder Concedente, pois em quase sua totalidade, isto é, 15 horas, composta de musical variado. Ressalta-se, que no horário compreendido entre 19:00 às 22:00, encerrando a programação, está sendo veiculado o programa "ALIANÇA COM DEUS", com músicas "gospel".

Redenção (CE), 06 de Outubro de 2.014.

Raimundo Nonato da Silva

RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Representando o Conselho Paroquial da Igreja Católica



FRANCISCO EVERARDO DO NASCIMENTO MORAIS

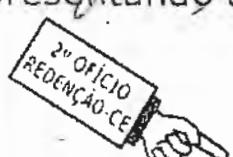
Representando a Associação de Moradores de Outeiro I



FRANCISCO MÁRIO DE OLIVEIRA ALVES

Representando as Igrejas Evangélicas do Município de

Redenção (CE)



MARIA GRACIMAR SILVEIRA DIAS

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura

Familiar do Baixo Maciço



LILIAN MARIA DE MOURA BANDEIRA, Representando

os docentes da Rede Pública de Ensino



DAMIANA MARLÚCIA MARTINS DE SOUSA SILVA

Diretora - Presidente

Fundação Beneficente Rosal da Liberdade



24 OUT 2014

DANI M. S. S. - CELM. 00111
RESERVA CAPPÓSO - CDB/MG
MOESIO R. CAVALCANTE - E-mail: mario
RECONHECIMENTO DE Firma
N. BR 908896

PROGRAMAÇÃO DA ROSAL DA LIBERDADE FM

107,5 MHZ – REDENÇÃO/CE

➤ Segunda à Sexta

06:00 às 08:00hs – Manhã Forrozeira

08:00 às 11:00hs – Manhã de Sucesso

11:00 às 12:00hs – Autarquias do Humor

12:00 às 13:00hs – Diário Informativo

13:00 às 13:30hs – Plosa Rural

13:30 às 16:00hs – Boa Tarde Alegria

16:00 às 17:00hs – Forró Bom.com

17:00 às 18:00hs – Musical da Rosal

18:00 às 19:00hs – Rosal Jogando Bola

19:00 às 20:00hs – A Voz do Brasil

20:00 às 22:00hs – Momento Romântico

PROGRAMAÇÃO DA ROSAL DA LIBERDADE FM

107,5 MHZ – REDENÇÃO/CE

➤ Sábado

06:00 às 10:00hs – Musical (Automático)

10:00 às 12:00hs – Tô Ligado Gospel

12:00 às 14:00hs – O Melhor do Sertanejo

14:00 às 17:00hs – Sábado Hits

17:00 às 19:00hs – Musical

19:00 às 22:00hs – Show de Sábado

PROGRAMAÇÃO DA ROSAL DA LIBERDADE FM

107,5 MHZ – REDENÇÃO/CE

➤ Domingo

06:00 às 07:00hs – Luiz Gonzaga (Automático)

07:00 às 09:00hs – Forró das Antigas

09:00 às 10:00hs – Sorteio Mastruz da Sorte

10:00 às 12:00hs – Domingão da Rosal com (Rick da Mídia)

12:00 às 14:00hs – Domingão do Brega Com (Jorginho)

14:00 às 17:00hs – Batidão Sertanejo (Automático)

17:00 às 19:00hs – Forró Atual (Automático)

19:00 às 22:00hs – Aliança com Deus (Automático – Musical Gospel)



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DELEGAÇÃO REGIONAL DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

FONE
011 3101-0123

ENDEREÇO

RUA NERENTHALER 592, Bloco 2, Mezanino (ECT), Vila Leopoldina

CIDADE

SÃO PAULO

UF

SP

CEP

05311000

REMETENTE

FUNDAÇÃO BENEFICÊNCIA ROSALIA LIBERADORES

FONE

3332.22.11

ENDEREÇO

RUA YARECHOL HÉCORA 02100

760200432

CEP

62790000

CIDADE

REDENÇÃO

UF

CE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Ausente
- Falecido
- Recusado
- Mudou-se

- Endereço Insuficiente
- Não existe o número indicado
- Desconhecido
- Outros (especificar) _____

DATA

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VÍSTO



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de
fontes responsáveis

SULIANA SOUZA & J. CARLOS BRAGA





Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10º e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
39	53670.000058/99	Associação Comunitária Vila Alzira	Aparecida de Goiânia/GO
40	53650.0002798/98	Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariana	Banabuiú/CE
41	53710.001144/98	Associação Comunitária Cultural de Toqueiros	Tocantins/MG
42	53710.000370/99	Associação Cultural de Comunicação Beneficiente Comunitária Integrativa	Serra do Salitre/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
43	53103.000100/99	Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém/PE	Tracunhaém/PE
44	53103.000225/99	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte	Taquaritinga do Norte/PE
45	53710.000748/99	Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer do Município de Itinga-MG	Itinga/MG
46	53710.001580/98	Associação de Difusão Comunitária Cultural do Paracatu-MG	Paracatu/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
47	53720.000265/99	Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu	Palmeirândia/MA
48	53650.002493/98	Fundação Beneficente Russel da Liberdade	Redenção/CE
49	53710.001636/98	Associação Comunitária Nhá - Chica de Radiodifusão	Bacabal/MA
50	53710.001502/98	Associação Comunitária de Rádio do Alto São Francisco	Martinho Campos/MA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 359, DE 25 DE JANEIRO DE 2002

Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, apresentada pela Telecomunicações do Espírito Santo S/A - TELESST.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997, art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº. 2.338, de 7 de outubro de 1997, art. 23 a 26 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº. 270, de 19 de julho de 2001, decidiu, por meio do Círculo Deliberativo nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, submeter a comentários do público em geral, até às 24h do dia 1º de março de 2002, nos termos do art. 45 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº. 270, de 2001, a Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, referentes a dezembro de 2003, apresentada e denominada pela Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG "Declaração de Cumprimento Antecipado das Obrigações de Universalização previstas para 31/12/2003", na forma do Anexo a esta Consulta Pública.

Respalda-se a presente Consulta Pública:

I - o Regulamento para Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, aprovado pelo Decreto nº. 2.534, de 2 de abril de 1998.

Destaca-se, ainda, a oportunidade e conveniência de ouvir a sociedade sobre os aspectos que permitem identificar e otimizar a consecução de metas de universalização, especificamente nos Setor 09 do Plano Geral de Dutorgas, considerando-se as regras estabelecidas no Plano Geral de Metas para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado.

Os textos completos dos documentos "Declaração de Cumprimento Antecipado das Obrigações de Universalização previstas para 31/12/2003" apresentado pela Telecomunicações do Espírito Santo S/A - TELESST estarão disponíveis na Biblioteca da Anatel, no endereço a seguir e na página da Anatel na Internet: <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, por meio de formulário eletrônico do Sistema Integrado de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, até às 24h do dia 1º de março de 2002, durante o período da Consulta Pública.

Serão também consideradas as manifestações que forem encaminhadas por carta, fax, correspondência eletrônica ou telefones recebidos até às 24h do dia 1º de março de 2002, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
SUPERINTENDÊNCIA DE UNIVERSALIZAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA Nº. 359 DE 25 DE JANEIRO DE 2002
"Declaração de Antecipação de Metas do Plano Geral de Metas de Universalização"

Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca
70070-940 - Brasília - DF
Fax: (0xx61) 312-1841
e-mail: universalizan@anatel.gov.br
Telefone: 0800-332001

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel permanecendo à disposição do público na Biblioteca da Anatel.

RENAUTO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho

CONSULTA PÚBLICA Nº 360, DE 25 DE JANEIRO DE 2002

Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, apresentada pela Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997, art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº. 2.338, de 7 de outubro de 1997, e art. 23 a 26 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Re-

solução nº. 270, de 19 de julho de 2001, decidiu, por meio do Círculo Deliberativo nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, submeter a comentários do público em geral, até às 24h do dia 1º de março de 2002, nos termos do art. 45 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº. 270, de 2001, a Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, referentes a dezembro de 2003, apresentada e denominada pela Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG "Declaração de Cumprimento Antecipado das Obrigações de Universalização previstas para 31/12/2003", na forma do Anexo a esta Consulta Pública.

Respalda-se a presente Consulta Pública:

I - o Regulamento para Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, aprovado pela Resolução nº. 280, de 15 de outubro de 2001, em especial o disposto no seu art. 14;

II - a possibilidade de cumprimento antecipado de metas de universalização, exposta no art. 10, § 2º, do Plano Geral de Dutorgas, aprovado pelo Decreto nº. 2.534, de 2 de abril de 1998.

Destaca-se, ainda, a oportunidade e conveniência de ouvir a sociedade sobre os aspectos que permitem identificar e otimizar a consecução de metas de universalização, especificamente nos Setor 09 do Plano Geral de Dutorgas, considerando-se as regras estabelecidas no Plano Geral de Metas para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado.

Os textos completos dos documentos "Declaração de Cumprimento Antecipado das Obrigações de Universalização previstas para 31/12/2003" apresentado pela Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG estarão disponíveis na Biblioteca da Anatel, no endereço a seguir e na página da Anatel na Internet: <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, por meio de formulário eletrônico do Sistema Integrado de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, até às 24h do dia 1º de março de 2002, durante o período da Consulta Pública.

Serão também consideradas as manifestações que forem encaminhadas por carta, fax, correspondência eletrônica ou telefones recebidos até às 24h do dia 1º de março de 2002, para:

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
51	53780.000127/98	Associação Rádio Comunitária FM Tangará - Um Bem a Serviço da Comunidade	Tangará-RN
52	53830.001668/98	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Jeiru do Rio Bernardo - Campinas	Campinas/SP
53	53710.000252/99	Associação Comunitária Mangueana de Cultura e Arte	Mangue/MG
54	53710.000408/99	Associação Maria, Rainha da Paz	Ribeirão Preto/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
55	53690.000005/00	Associação Comunitária Cuiabana, para Cultura e Defesa Ambiental-ACUDAM	Cuiabá/MT
56	53103.000053/98	Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Serra do Rio	Serrinha/PE
57	53740.001017/98	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis	Sertanópolis/RN
58	53710.001517/98	Associação Comunitária Pedralvense de Radiodifusão	Pedralva/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
59	53710.000113/98	Rádio Comunitária Indiana - Faz. Indianópolis	Indianópolis/MG
60	53740.001038/98	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Labuá	Labuá/PR
61	53665.000001/99	Associação Comunitária dos Amigos de Monte do Carmo	Monte do Carmo/TO
62	53720.000065/98	Fundação Assistencial Educacional Monsenhor Basílio - FAEMB	Morros-MA

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
63	53710.001341/98	Associação dos Moradores de Córrego Fundo de Cima	Córrego Fundo-MG
64	53710.000047/99	Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão	Monte Sílio/MG
65	53760.000538/98	Fundação Cidadania	José de Freitas/PB
66	53670.000551/98	Associação Comunitária e de Defesa do Ecosistema da Barra do Rio Araguari - Acumã-GO	Arari-GO

PIMENTA DA VEIGA



O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 206, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Pontual a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 525, DE 2003

Aprova o ato que autoriza à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS NOVO PROGRESSO E ALVORADA - A.M.B., a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Vermelhas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 159, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação de Moradores dos Bairros Novo Progresso e Alvorada - A.M.B., a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Vermelhas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 526, DE 2003

Aprova o ato que autoriza à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA FM, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 231, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM, Cultural e Comunicação Social a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 527, DE 2003

Aprova o ato que autoriza à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA DE MACHADO, PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 16, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Nova de Machado, para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 528, DE 2003

Aprova o ato que autoriza à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CORDISBURGO - FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Educativa Cordisburgo - FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 529, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ekói Menés, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 330, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio e Televisão Libertas Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ekói Menés, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 530, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à CENTRAL DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 333, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Central de Telecomunicações Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 531, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 334, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema Santamariense de Comunicações Ltda - ME para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 532, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à IBAPINA RADIODIFUSÃO LTDA, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 300, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Irapina Radiodifusão Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 533, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à PARAIABA TV/FM LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 336, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Paráiba TV/FM Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 534, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA SUL-MINEIRO DE RADIODIFUSÃO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 318, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema Sul-Mineiro de Radiodifusão Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 535, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a FUNDACAO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Redenção, Estado do Ceará.



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 48, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Fundação Beneficente Rosal da Liberdade a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Redenção, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 533, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO MANOEL PAES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejão, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 168, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Fundação Manoel Paes a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejão, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 537, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO JURACY MARDEN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilambé, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 657, de 19 de outubro de 2000, que autoriza a Fundação Juracy Marden a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilambé, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 538, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 1, de 3 de abril de 2002, que outorga concessão à Momento de Comunicação Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 539, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à MEDINA FM LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medina, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 286, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Medina PM Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 540, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ELECTRA VOX FM LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Antônio Dias, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 358, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Electra Vox FM Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Antônio Dias, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 541, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à TV NORTE LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Açuena, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 360, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à TV Norte Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Açuena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 542, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à SM COMUNICAÇÕES LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 430, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à SM Comunicações Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 543, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL, COMUNITÁRIA DE MERUCA (ABCCM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Meruca, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 105, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruca (ABCCM) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Meruca, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 544, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARAQUARI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 593, de 11 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Araquari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 545, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RIO GRANDE DA SERRA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 170, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rio Grande da Serra a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 546, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO BAILON LOPES CARNEIRO, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE

CNPJ: 11.822.301/0001-17

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, veriflcou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:04:38 do dia 08/01/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/02/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memo. nº 2146/2014/SEI-MC

São Paulo, 29 de dezembro de 2014

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção:

<u>CNPJ</u>	<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>	
1. Fundação Educativa João Paulo II 28		Pirassununga/SP	02.488.423/0001-
2. Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM 05		Brejo da Madre de Deus/PE	01.822.856/0001-
3. Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão 70		Matias Barbosa/MG	01.419.318/0001-74
4. Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce 70		Alto Rio Doce/MG	02.820.175/0001-
5. Associação Cultural de Pérola 83		Pérola/PR	02.673.385/0001-
6. Associação Comunitária e Cultural de Iati 07		Iati/PE	04.417.578/0001-
7. Associação Rádio Comunitária Harmonia FM 23		Sapiranga/RS	02.351.463/0001-
8. Associação Comunitária Educativa de Piedade 62		Piedade/SP	01.252.134/0001-
9. Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense 09		São Sebastião da Bela Vista/MG	02.467.870/0001-

10. Fundação Beneficente Rosal da Liberdade 17	Redenção/CE	11.822.301/0001-
11. Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte 78	Manga/MG	01.881.576/0001-
12. Associação Cultural Rádio Comunidade Nova Bréscia - FM - 81	Nova Bréscia/RS	03.077.106/0001-
RADIOCOM-NB		

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 30/12/2014, às 08:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0303406** e o código CRC **3ACE6952**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Redenção
Canal: 292
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: FUNDAÇÃO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
Nome Fantasia: FM ROSAL DA LIBERDADE
Logradouro: RUA JOSÉ FRANCO DE OLIVEIRA
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 11.822.301/0001-17
Bairro: CENTRO
Número: 08
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos.

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
48	Portaria	MC	17/01/2002	28/01/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
28768	ATO	SQM	02/09/2002	04/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Tec. ▾
535	Decreto Legislativo	CN	15/08/2003	18/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
41946	ATO	SCM	26/01/2004	29/01/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Tec. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.006171/2015-50**

Interessado(a): **FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Redenção, Estado do Ceará.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 05/03/2015, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0361278** e o código CRC **4EFD3BA7**.



Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21014/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.068677/2013-34**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Fundação Beneficente Rosal da Liberdade**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Redenção/CE**, por meio da Portaria nº **48**, publicada no DOU de 28/01/2002, e Decreto Legislativo nº **535**, publicado no DOU de 18/08/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 25/11/2013, (doc. 0066810, página 02), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

Fundação Beneficente Rosal da Liberdade

QUADRO DIRETIVO

DAMIANA MARLUCIA MARTINS DE SOUSA SILVA - Presidente

JADIEL JANUÁRIO CARNEIRO - Vice Presidente

MANUELA BRENA FERREIRA BANDEIRA - 1^a Secretária

JEANE MEIRE ALEXANDRE DA SILVA - 2^a Secretária

MARIA MARLIENE MARTINS DE SOUZA - 1^a Tesoureira

COSMA MARLENE MARTINS DE SOUSA - 2^a Tesoureira

JADSON FERREIRA MOTA - Relações Públicas

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE

1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, Páginas 10 a 17 (SEI 0066810)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, Páginas 22 a 25 (SEI 0066810)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, Páginas 26 a 44 (SEI 0066810)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, Página 7 (SEI 0066810)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Página 8 (SEI 0066810)

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, Página 9 (SEI 0066810)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, Páginas 66 a 71 e 78 a 83 (SEI 0066810) Páginas 4 a 10 (SEI 0212456) do documento 53900.025450/2014-31

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0361278, processo anexado 53900.006171/2015-50.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 20/03/2015, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 20/03/2015, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:20, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:45, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0297956** e o código CRC **1551F211**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM N° XX/20XX/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.068677/2013-34**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18/08/2013**, a autorização outorgada à **Fundação Beneficente Rosal da Liberdade**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Redenção/CE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA N° XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068677/2013-34 e nº 53650.002495/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Redenção/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 514 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53000.068677/2013-34

INTERESSADO: Fundação Beneficente Rosal da Liberdade

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária: Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Licenciamento	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Fundação Beneficente Rosal da Liberdade	Redenção/CE	18/08/2003	18/08/2013	25/11/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer n° 475/2015 (originalmente apresentado no processo n° 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU n° 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo no referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.	
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X			p. 2, doc. 0066810, proc. 53000.068677/2013-34
1.1. O requerimento é tempestivo?	X			
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X			p. 7, doc. 0066810, proc. 53000.068677/2013-34
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X			p. 8, doc. 0066810, proc. 53000.068677/2013-34

4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		p. 9, doc. 0066810, proc. 53000.068677/2013-34
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 10/17, doc. 0066810, proc. 53000.068677/2013-34
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 21/24, doc. 0066810, proc. 53000.068677/2013-34
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		p. 25/43, doc. 0066810, proc. 53000.068677/2013-34
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 04/10, doc. 0212456, proc. 53900.025450/2014-31
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Doc. 0361278, proc. 53900.006171/2015-50
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X		
9.2	Existem outras situações que suscitam dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X		Conforme o doc. 0361278, proc. 53900.006171/2015-50, não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da entidade.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, consoante o disposto na Portaria nº 197, de 17/7/2013, publicada no D.O.U de 27/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opinião em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 29 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico, em 29/06/2015, às 15:29, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mct.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0580171 e o código CRC A1CACIEB.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1749 / 2015

PROCESSO: 53000.068677/2013-34

INTERESSADO: Fundação Beneficente Rosal da Liberdade

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 514/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico, em 02/07/2015, às 18:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0580255** e o código CRC **7464C3CC**.

PORTARIA Nº 2837/2015/SE1-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068677/2013-34 e nº 53650.002495/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO BENEFICENTE ROSAL DA LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Redenção/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0591158** e o código CRC **2D7FD8B3**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.068677/2013-34**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18/08/2013**, a autorização outorgada à **Fundação Beneficente Rosal da Liberdade**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Redenção/CE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0591165** e o código CRC **8BA950E0**.



PORTARIA Nº 2.820, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046274/2013-34 e nº 53830.001731/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO PAULO II, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pinassumana / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.821, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007687/2014-84 e nº 5371.0.000801/1998-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL FREI ODORICO VIRGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fronteira/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.826, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.016325/2014-84 e nº 53790.001387/1998-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA HARMONIA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sepinharia / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.827, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014022/2013-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO JIQUIRIÇAENSE DE APOIO CULTURAL, com sede no Loteamento Rio Jiquiriçá, nº 1265-Centro, na localidade de Jiquiriçá/PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização de frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.828, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034008/2013-69 e nº 53103.000168/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IATI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iati/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.831, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.050613-2011-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO DE BARDACEANA - ARCOCEBAR, com sede à Praça das Andradinhas, nº 130, apto. 403, Bairro Centro, na localidade de Bardaceana/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.834, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055786/2012-19, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOVA FÁTIMA, com sede à Rua Gilmério de Souza, s/nº, Centro no Município de Nossa Fátima, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.837, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061677/2013-34 e nº 53650.002495/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Redenção/CE.

RICARDO BERZOINI

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.838, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034043/2013-81 e nº 5371.0.000707/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/09/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE BRUMADINHO - ACREAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brumadinho/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.840, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001677/1998 e nº 53000.064846/2013-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PERIPERI E ADIACÊNCIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Castelândia/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.845, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.054050/2012-19, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE RIAMAPÓLIS, com sede Rua (de)brigo Gomes Machado, S/N, Bairro Vila Redenção, na localidade de Riamapólis/GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.945, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046061/2013-11 e nº 5371.0.000781/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BELAVISTENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Sebastião de Bela Vista / MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.068677/2013-34**

Entidade: Fundação Beneficente Rosal da Liberdade (fundação Beneficente Rosal da Liberdade)

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2837, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Redenção/CE, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.068677/2013-34, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0654585** e o código CRC **62B1C488**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 07/10/2015 16:43:21

Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, glauce.rodrigues@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PROTÓCOLO DE ENCAMINHAMENTO

PROTÓCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins

Data de Encaminhamento: 07/10/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00377 2015 Redenção CE / Renov Radcom

Atividade: Avalia Documento e Define Destino

EM nº 00377/2015 MC

Brasília, 7 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068677/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Redenção/CE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

PARECER N° 514 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53000.068677/2013-34

INTERESSADO: Fundação Beneficente Rosal da Liberdade

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Fundação Beneficente Rosal da Liberdade	Redenção/C E	18/08/2003	18/08/2013	25/11/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº.475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		p. 2, doc. 0066810, proc. 53000.068677/2013-34
1.1 O requerimento é tempestivo?	x		
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 7, doc. 0066810, proc. 53000.068677/2013-34
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		p. 8, doc. 0066810, proc. 53000.068677/2013-34
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		p. 9, doc. 0066810, proc. 53000.068677/2013-34
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		p. 10/17, doc. 0066810, proc. 53000.068677/2013-34
6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x		p. 21/24, doc. 0066810, proc. 53000.068677/2013-34
7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		p. 25/43, doc. 0066810, proc. 53000.068677/2013-

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 04/10, doc. 0212456, proc. 53900.025450/2014-31
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0361278, proc. 53900.006171/2015-50
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Conforme o doc. 0361278, proc. 53900.006171/2015-50, não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da entidade.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, consoante o disposto na Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 29 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1749 / 2015

PROCESSO: 53000.068677/2013-34

INTERESSADO: Fundação Beneficente Rosal da Liberdade

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 514/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO

15 OUT 2015

Hora:

Estado:

15.55
Piauí